

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE MARÇO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.386, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Decreto n. 6.387, que modifica o regulamento da Secretaria da Guerra.

Decreto n. 6.389, que autoriza o Ministro da Marinha a dar novo regulamento á Escola Livre de Pilotagem.

Decreto n. 6.396, que subroga a Companhia Port of Pará nos direitos e obrigações constantes do decreto n. 5.978.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 28 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de fevereiro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de fevereiro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 5 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios do Vice-Consulado em Rosario e do Consulado Geral em Genebra.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacao — Administracao dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias Tijuca e Tecidos Mageense. — Estatutos do Centro Beneficente Homcnamem ao Conselheiro Augusto de Castilhos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.336-DE 28 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 700:000\$, para execução do disposto no art. 23, letra f, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2^o § 2^o n. 2, letra C, do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 700:000\$, destinado a despesas com a aquisição da Fazenda de Sapopemba, para execução do disposto no art. 23, letra f, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.387-DE 28 DE FEVEREIRO DE 1907

Modifica o art. 4, letra d, do regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, reconhecendo a inconveniencia da criação do serviço de registro dos avisos e portarias expedidos pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, como a pratica o tem demonstrado, resolve determinar a supressão desse registro e a adopção do systema de encadernação das minutas de tais avisos e portarias, ficando neste parte modificado o art. 4, letra d, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907; 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 6.389-DE 28 DE FEVEREIRO DE 1907

Autoriza o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha a dar novo regulamento á Escola Livre de Pilotagem, mantida pelo Instituto Technico Naval do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o destino dos pilotos que se preparam na Escola Livre de Pilotagem, mantida pelo Instituto Technico Naval, na forma do decreto n. 3.034, de 13 de outubro de 1893, é o mesmo dos que fazem sua aprendizagem na Escola Na-

Considerando que o actual regulamento desta escola, approvedo pelo decreto n. 6.345, de 31 de janeiro ultimo, deu novos moldes ao curso de pilotagem, para adaptal-o ás necessidades da moderna marinha mercante, quer de catotagem, quer de longo curso; e considerando, portanto, que a essa nova orientação deve tambem obedecer o ensino ministrado aos seus alumnos pela Escola Livre acima indicada; convindo, ao mesmo tempo, restringir á Escola Naval a faculdade de revalidar cartas de pilotos e estrangeiros; e conceder exames a quem não tiver seguido o respectivo curso, decreta:

Art. 1.^o A Escola Livre de Pilotagem, mantida pelo Instituto Technico Naval, na forma do decreto n. 3.034, de 13 de outubro de 1893, passa a reger-se, d'ora em diante, no que diz respeito ao curso dos alumnos, pelo disposto no art. 205 do regulamento anexo ao decreto n. 6.345, de 31 de janeiro do corrente anno.

Art. 2.^o A ninguém será permitido fazer exames vagos na mesma escola, quer para a obtenção quer para a revalidação de cartas de piloto.

Art. 3.^o Tanto o ensino como os exames da Escola Livre de Pilotagem serão fiscalizados por um representante do Ministerio da Marinha, escolhido entre o pessoal docente da Escola Naval.

Art. 4.^o Para execução do art. 1.^o e para tornar extensivas á Escola Livre de Pilotagem as demais disposições, que lhe forem applicaveis, do suaradito decreto de 31 de janeiro, fica autorizado o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha a dar novo regulamento á mesma Escola, equiparando, tanto quanto possivel, os seus alumnos aos do curso correspondente da Escola Naval.

Art. 5.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 6.396-DE 28 DE FEVEREIRO DE 1907

Subroga á Companhia «Port of Pará», nos direitos, obrigações e vantagens, constantes do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, de concessão das obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Percival Farquhar, concessionario das obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará, e de accordo com o decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica subrogada a Companhia «Port of Pará», devidamente autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 6.283, de 20 de dezembro de 1906, nos direitos, obrigações e vantagens, a que se refere a concessão feita pelo decreto n. 5.978,

de 18 de abril de 1906, para execução das obras de melhoramento do porto de Belém, no Estado do Pará,

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1907, 19^a da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do mez findo:

Foram exonerados:

• O bacharel José Duarte Sobrinho do logar de 3^o suppleto do juiz substituto federal na séde da secção do Amazonas.

A pedido:

O bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo do logar de juiz de districto do Alto Acre, no territorio do Acre.

Clarimundo José Pinto do logar de 3^o suppleto do juiz substituto federal no municipio de Itaqui, na secção do Rio Grande do Sul.

— Foi accita a desistência que fez Antonio Soares Chaves da sorventia vitalicia do primeiro officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, provedoria e jury do districto do Alto Acre, no territorio do Acre.

— Foram nomeados:

Octavio Buarque de Gusmão Fontoura para exercer o primeiro officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, provedoria e jury do districto do Alto Acre, no territorio do Acre;

Os bachareis João Rodrigues do Lago para o logar de juiz de districto do Alto Acre e Gustavo Affonso Farnese para igual cargo no districto do Alto Juruá, ambos no territorio do Acre;

O Dr. José Paulo de Aguiar para o logar de membro da commissão inspectorã do estabelecimento de alienados, publicos e particulares, no Estado de Pernambuco.

— Foram concedidas reformas:

Ao 2^o sargento da força policial do Districto Federal, Joaquim Ferreira, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 75 do regulamento approved pelo decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905;

Ao cabo de esquadra da dita força policial, Leopoldo Antonio de Araujo, com o soldo por inteiro, nos termos do mesmo artigo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 de fevereiro proximo findo foram nomeados para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Terceiro escripturario o 4^o da mesma Repartição Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida; 4^o escripturario o 4^o da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Raul Carlos Darcany.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 de fevereiro ultimo:

Foram promovidos:

No corpo da armada, a capitão de corveta o graduado Ernesto Mafaldo de Oliveira, a capitão-tenente o graduado o Nicanor Justino de Proença e a 1^o tenente o graduado Evandro Santos, todos por antiguidade.

Foram graduados no corpo da armada:

Em capitão de corveta o capitão-tenente Dorval Melchades do Souza, em capitão-tenente o 1^o tenente Olavo Luiz Vianna e em 1^o tenente o 2^o tenente Renato Bayardino.

Foram nomeados:

O 1^o tenente Manoel Ignacio de Brício Guillon para exercer, interinamente, o cargo de immediato da fortaleza de Santa Cruz;

O Dr. Antonio Filgueiras Sampaio para exercer o cargo de cirurgião, 1^o tenente, do corpo de saude da armada.

Foi exonerado o capitão de corveta Frederico Eden von Hoonoltz, do cargo de comandante do aviso *Fernandes Vieira*.

Foram concedidos:

Ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata honorario Dr. João Pedro de Aquino, de accordo com o decreto n. 6.345, de 31 de janeiro do corrente anno, a gratificação adicional de 50 % sobre seus vencimentos, a partir de 6 do referido mez, visto contar mais de 35 annos de effectivo serviço no magisterio;

A medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes e inferiores do corpo da armada e classes annexas abaixo designados:

De ouro, por contar mais de 30 annos de serviço sem nota que o desabone, capitão de corveta Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições:

Capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa e capitão-tenente Gervasio Pires Sampaio;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em identicas condições:

Capitão de corveta Alvaro Nunes de Carvalho, capitão-tenente Hypolito Pleck Arêas, 1^o tenente Raul Elysio Daltro, mestre do corpo de officiaes inferiores José Delphim Pinheiro, 2^o sargento Manoel Leite da Silva e enfermeiro naval de 1^a classe Manoel de Jesus Pinna.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do mez findo, foram promovidos:

No corpo de Saude:

A major medico de 3^a classe por antiguidade, o major medico de 3^a classe graduado Dr. Arthur Eduardo de Seixas;

A capitão medico de 4^a classe o 1^o tenente medico de 5^a classe Dr. João Pedro Muniz Fiuza, contando antiguidade de 13 de junho de 1906, data em que teria sido promovido si não estivesse respondendo a conselho de guerra, havendo o Supremo Tribunal Militar, em accordo de 21 de novembro ultimo, se julgado incompetente para sentenciar-o.

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1^o tenente Americo de Abreu Lima, para a 1^a companhia do 36^o batalhão;

A 1^o tenente, por estudos, o 2^o tenente Cyro da Silva Daltro;

A 2^o tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Adolpho de Oliveira;

A 1^o tenente, por antiguidade, o 2^o tenente do 27^o batalhão de infantaria Manoel Augusto de Athayde, a qual será contada de 16 de fevereiro findo.

Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte:

No corpo de estado-maior:

Em major, com antiguidade de 24 de janeiro ultimo, o capitão Olavo Mancel Corrêa.

No corpo de Saude:

Em major medico de 3^a classe o capitão medico de 4^a classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda;

Em capitão medico de 4^a classe o 1^o tenente medico de 5^a classe Dr. Rodrigo de Araujo Aragão Bulcão.

Na arma de infantaria:

Em capitão o 1^o tenente Raymundo Francisco de Souza Rego;

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Os capitães Bernardino Antonio do Amaral da 2^a bateria do 6^o regimento para a 4^a do 5^o regimento, e José Fernandes Leite de Castro da 4^a bateria do 5^o regimento para a 2^a do 6^o regimento.

No 30^o batalhão de infantaria:

Os capitães Joaquim Pereira Piracuruca, do logar de ajudante para a 1^a companhia, e Antonio Duarte da Costa Vidal, desta companhia para aquella logar.

— Foi reformado, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o 2^o tenente agregado á arma de infantaria Raphael Bandeira Teixeira, visto achar-se na 2^a classe do exercito ha mais de um anno e ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito.

— Foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, aos majores da arma de infantaria Joaquim Gomes da Silva, do 6^o batalhão e Raymundo Magno da Silva do 3^o.

— Declarou-se sem effeito, de accordo com o disposto no art. 1^o do regulamento de 31 de março de 1851, a promoção ao posto immediato de 2^o tenente do 5^o batalhão de infantaria José Nelson da Silva Azevedo, realizada por decreto de 16 do corrente, visto ter-se verificado achar-se o mesmo official pronunciado no fóro civil do Estado da Bahia.

— Mandou-se incluir no quadro ordinario da arma de infantaria:

Os 2^{os} tenentes Newton Martins Desouzar, e Honorio Domingus de Menezes Doria, os quaes se achavam aggregados por excederem do mesmo quadro.

— Foi transferido para a arma de infantaria, de accordo com o disposto no art. 6^o da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2^o tenente da de cavallaria Alcibiades Btelho Carneiro de Mattos Guerra, conforme pediu.

— Concedeu-se a João Jacob Hoelz dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de major.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 5 de fevereiro proximo findo e cartipitente n. 4.841, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Hiram Walker, musico, Arthur Milton Jones, electricista, e Henry Woodson Mc. Coy, banqueiro, todos norte-americanos e domiciliados em Sistersville, no Estado da Virginia (America do Norte), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para « uma machina para perfurar folhas com as notas para instrumentos automaticos de musica ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 27 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a mandar excluir das fileiras o anspçada Antonio Henrique Vaz Geraldo, soldados Abilio Augusto e Eulalio Solré de Mattos, este indemnizando a Fazenda Nacional e os demais por incapacidade physica.

— Concederam-se:

Sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao 1º suppleto do juiz da 12ª Pretoria bacharel Venancio Hometerio Lobo Labatut;

Ao alferes da guarda nacional, Carlos Proença, um anno, para tratar de negocios de seu interesse, e ao 2º sargento da força policial Roque José da Costa 60 dias, para o mesmo fim.

— Transmittiram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins convenientes, os termos, lavrados no Consulado do Brazil em Genova, relativos ao nascimento de Carlos Augusto de Carvalho e Souza, filho de Carlos de Carvalho e Souza, auxiliar do mesmo consulado, e ao fallecimento do ministro brasileiro em disponibilidade Alfredo Sergio Teixeira de Macedo e a brasileira Maria Friederik e Poblmann;

Ao presidente do Estado do S. Paulo cópias dos termos de obito, lavrados no Consulado do Brazil em Genova, referentes ao menores Consolini Eduardo e Parisi Amerigo, naturaes do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Sebastião de Rego Barros Junior.—Dirija-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

Antonio Timotheo da Costa, ex-praça da força policial.—Indeferido.

Recurso

Barão de Mendes Totta.—Negou-se provimento ao recurso.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 774\$700, forraçimentos feitos á Escola Polytechnica em dezembro ultimo;

De 100\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o ajudante do administrador da Casa de Detenção, relativo a janeiro ultimo;

De 150\$, aluguel do predio occupado pela delegacia e estação da 1ª circumscripção policial suburbana, em dezembro ultimo;

De 4:185\$, folhas das tripolações das lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Iaria* e *Manginhos* o da enfermaria fluctuante, relativas ao mez de janeiro finio;

De 4:73\$640, fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Directoria Geral de Saude Publica;

De 37:589\$891, fornecimentos feitos em janeiro ultimo ás obras da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 28 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia a conceder guias de mudança para a comarca da capital desse Estado, onde pretendem fixar residencia, os seguintes officiaes:

Major-fiscal do 133º batalhão de infantaria, da comarca de Inhambupe, José Guilherme Vioira Costa;

Capitão da 1ª companhia do 397º batalhão da mesma arma, da de Valença, Bernardo Grave de Andrade;

Tenente da 4ª companhia do 65º batalhão da referida arma, da de Irará, Silvino de Souza Lopes; e

Segundo-tenente da 3ª bateria do 6º regimento de artilharia de campanha, da de Amargosa, Sebastião Rebello Cirne.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao tenente-coronel Adolpho Baptista Nogueira;

De seis mezes ao capitão ajudante de ordens bacharel Fernando Mendes de Almeida;

De um anno, aos capitães José Trotte de Britto e Antonio Alves Valle, todos da guarda nacional e para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier.

— Declarou-se ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, para os fins convenientes, que o sentenciado Manoel dos Santos Pavão, preso na Casa de Correção, deixou de ser recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados por ter melhorado, conforme informo o director daquella penitenciaria.

— Foi prorogada, por seis mezes, para tratamento de saúde, a licença em cujo gozo se acha o serventuario vitalicio do 2º officio de tabelião do Publico Judicial o Notas do districto do Alto Purús, no territorio do Acre, Antonio Lopes Cardoso Filho, senão nomeado Antonio de Azeredo Veiga para substitui-lo interinamente.

Requerimento despachado

Freitas, Oliveira & Comp. — Não ha que deferir.

Expediente de 28 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos sete caixas, contendo artigos de laboratorio, destinadas a esta repartição e vindas de Hamburgo no paquete allemão *Erlangen*, sob a marca SP e ns. 8.452/1, 110, 8.847/43 e 8.339/1-3;

Ao director geral da contabilidade, no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, a disposição do inspector de saúde dos portos do mesmo Estado, um eredito na importancia de 1:770\$, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal da lancha *Nuno de Andrade*, durante os mezes de janeiro ultimo e fevereiro corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas para que sejam desobstruidos os ralos existentes á praça General Osorio, em frente ao predio n. 2 da mesma praça, á rua de São Pedro entre essa praça e a rua da Uruguiyana, e a essa rua, em frente á igreja do Rosario.

— Communiquou-se:

Al capitão do porto, ao inspector da alfandega, ao chefe de policia e aos ajudantes desta directoria que a visita sanitaria de embarcações entadas neste porto será feita, a partir de amanhã, 1 de março, salvo em

casos especiaes, no ancoradouro buscado pelas mesmas embarcações, desde que conduzam passageiros; sendo que não poderão atracar a trapiches, docas, pontes, etc., antes de soffrerem a desinfecção de que trata o edital de 28 de maio de 1904 ainda em vigor; e que as demais embarcações, desde que não transportem passageiros, continuarão a receber a visita sanitaria externa no actual ancoradouro, entre as fortalezas de Santa Cruz e Willegaignon;

— Remetteram-se:

Ao Ministro da Marinha cópia do officio do director do hospital Paula Candido, relativo ao facto de alguns empregados usarem bombas de dynamite para a pesca, nas proximidades de Jurujuba;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionearios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, do Serviço do Porto, da Engenharia Sanitaria, do Serviço de Terra e do Lazareto de Ilha Grande, relativos ao mez que hoj termina;

Ao director geral da Contabilidade os referidos attestados;

Ao administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro a conta, na importancia de 82,750\$, do valor representativo dos sellos supridos a esta repartição para franquia de sua correspondencia, durante o anno proximo passado, e que accupanhou o officio n. 30, de 26 do corrente, daquela administração.

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1907

Ildefonso da Silveira Vianna (5º districto). — Não é possível ser attendido.

Francisco Alves Rolo (9º districto). — Não é possível ser attendido.

João R. da Motta Teixeira (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Avelino Sanchez (5º districto). — Será attendido nos termos da informação.

M. Gérin & Comp. (4º districto). — Inteirado.

Francisco Meira (7º districto). — Não é possível ser attendido.

Mario M. Ferreira de Almeida (9º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Maria Clara Lagoa (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio José Villela (8º districto). — Não é possível ser attendido.

João de Souza Valle (7º districto). — Deferido.

João Gomes de Almeida e Silva (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Antonio J. de Lima C. Branco (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Corrêa Picanço (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio P. da Fonseca Santo (7º districto). — Deferido.

Maria da Gloria (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Silvana E. dos Reis Souza (9º districto). Serão concedidos 30 dias.

Maria F. Quintanilha Madeira (2º districto). — Deferido.

Maria Luiza dos Santos (2º districto). — Deferido.

Vicente Lairs (7º districto). — Deferido.

Francisco M. de Almeida O. Amaro (8º districto). — Deferido.

Pedro da Silva Carvalho (8º districto). — Não é possível ser attendido.

Dr. Emygdio Montenegro e outro. — Esta directoria julga perfeitamente dispensavel qualquer justificativa publica de procedimento dos peticionarios, pensando que não devem tomar em consideração as infundadas accusações que lhes são feitas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente:

Continúa suspenso por mais 30 dias do exercicio do seu cargo o escrivão da 6ª circumscripção suburbana Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.

— Foram exonerados de guardas da Colonia Correccional dos Dous Rios Hermogenes Jordão da Silva Vargas e Sinval Jordão da Silva Vargas, e nomeados para substituí-los João Machado de Souza e Manoel de Souza Flores.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 11, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de duas caixas, marca JR, ns. 638 e 680, contendo tubos de borracha para tender de locomotiva, pesando 634 kilogrammas, vindos no vapor *Orissa* e destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 162—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 14, de 9 de janeiro ultimo, interposto pela firma Ramos Sobrinho & Comp., do acto pelo qual essa inspectoría, de accordo com os pareceres da Comissão de Tarifa e dos arbitros da Fazenda na Comissão Arbitral, mandou classificar, como — meias de fio de escossia, a mercadoria que os recorrentes — submitteram a despacho pela nota n. 8.414, de outubro do anno passado, como — meias de algodão não especificadas.

N. 163—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 712, de 22 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de uma caixa contendo grampos metallicos, pesando bruto 12 kilogrammas, vinda no vapor *Santos* e importada pela referida Prefeitura, com destino ás obras de construcção do Theatro Municipal.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 21— Remetto-vos o incluso processo referente á substituição das apolices extravaiadas ns. 13.180, 37.246, 189.920, 207.638, 280.654 e 280.655, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 19 e 45, do de 200\$, todas pertencentes a D. Paulina Augusta de Abreu Costa, affirm de que sejam assignadas as respectivas cautelas, que vem em annexas ao officio da Casa da Moeda n. 206, de 8 do corrente mez, e devolvidas depois a esta directoria, para os fins convenientes.

N. 22—Transmitto-vos o incluso processo relativo á substituição das apolices da divida publica, extravaiadas, ns. 12.051 e 12.052, emitidas em 1838, de juro antigo de 6%, do valor de 1:000\$ e pertencentes á Irmandade do Santissimo Sacramento de Ouro Preto, affirm de que sejam assignadas as respectivas cautelas, que acompanharão o officio da Casa da Moeda, n. 204, de 8 do corrente mez e devolvidas depois a esta directoria para os devidos fins.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 39—Affirm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Antonio Gonçalves Reis propõe mandar cunhar 30.000:000\$ em moeda de prata dos valores de 500 réis, 1\$ e 2\$ 100.

N. 40—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 47, de 19 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as apolices da divida publica da União, de ns. 29.461, 29.463, da emissão de 1841; 141.387 a 141.391, da de 1869; 227.355, 227.359, 231.512 a 233.515, da de 1871; 241.668 a 241.674, da de 1876, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel; e de ns. 34.908 a 34.918, da emissão de 1886; 4.998 a 5.002, da de 1890, do juro de 5%, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de prioridade de Henrique Augusto da Silva Canedo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—De accordo com o despacho do Ministro, de 30 de janeiro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo contendo duas cópias do termo de additamento ao contracto assignado na Directoria do Contencioso por Joh. Enshedé em Londen, para o fornecimento de notas destinadas á Caixa de Conversão.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 49—Em solução ao vosso officio n. 90, de 26 de janeiro ultimo, communicando haver o syndico dos correctores de fundos publicos recusa lo prestar informações, que lhe pedistes, sobre a cotação das accções das companhias de seguros estabelecidas nesta Capital, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, a inclusa cópia do officio em que aquelle syndico apresenta as razões por que deixou de attender o pedido em questão.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu approvar a proposta, que fizestes em officio n. 29, de 20 tambem do corrente, do praticante Adolpho Ornellas para o lugar de 4º escripturario e Adriano Pontes para o de praticante; ficando dessa forma concedida a exoneração que pediu o 4º escripturario Harold Chrockatt de Sá, no requerimento que acompanhou aquelle officio.

N. 51—A vista das ponderações feitas em vosso officio n. 30, de 20 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar proceder á incineração das facturas consulares e dos cartões dellas extractados, desde 1901 a 1905, e bem assim as 3ª vias de despachos a que vos referis no citado officio; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 52—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, approvou a proposta constante de vosso officio n. 28, de 20 deste mesmo mez, somente quanto á parte referente á nomeação do 3º escripturario Theomoclos de Souza Mendes, para o lugar de 2º e do 4º escripturario Alberto de Araujo Rangel Filho para o de 3º.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 12—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis relativos ao concurso para empregos de primeira entrancia, realizado nessa delegacia, em virtude da ordem n. 4, de 12 de dezembro de 1905, e enviados pela respectiva commissão fiscalizadora com o seu officio n. 32, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 26 do corrente, annullar o mesmo concurso, á vista das irregularidades nelle verificadas, algumas das quaes reveladoras de fraude nas provas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 42—Devolvendo o incluso processo, relativo ao pedido de licença do guarda da Alfandega desse Estado Pedro Fernandes da Silva, e que acompanhou o vosso officio n. 12, de 28 de janeiro ultimo, recomendo-vos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, faças a inspectoría daquella alfandega emitir e fundamentar a sua opinião com relação ao merecimento da pretensão, bem como declarar, de modo positivo, si o pedido de que se trata está no caso de favoravel despacho; observando assim o que sobre o caso dispõem as reiteradas ordens do Thesouro, entre outras a de n. 188, de 29 de novembro de 1894.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 49—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado no telegrama n. de 25 do corrente, resolveu, por acto de 27 desse mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, n. XIII, n. 12, da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação que acompanhou o vosso officio n. 21, de 14 do alludido mez, e importado pela commissão liquidante da Companhia Estrada de Ferro Centro-Oeste da Bahia.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

N. 50—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que a isenção de direitos para o material a que se refere o vosso officio n. 22, de 15 do mesmo mez, e destinado á construcção da Estrada de Ferro de Illicós á Conquista, só poderá ser concedida mediante requisição expressa do governo desse Estado, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 17—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos nomeando José Bernardo da Silva e Antonio Miguel de Souza, o primeiro para o lugar de porteiro e o segundo para o de cartorario dessa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 67, de 23 do corrente, resolveu, por acto do dia posterior, autorizar o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto dessa capital, vindo no vapor *Horacio* e constante da relação, facturas e conhecimentos que serão apresentados e visados pelo engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Alcobça a Praia da Rainha.

Fica assim confirmado meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o officio n. 166, de 1 de junho do anno proximo passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes a da alfandega desse Estado que

julgou improcedente o auto lavrado em 13 de fevereiro daquelle anno pelo agente fiscal Theodorico de Oliveira contra a Fabrica de Tecidos de Apipucos, dessa cidade, por infração do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Graciano de Góes Lyra, na petição encaminhada com o vosso officio n. 2, de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 1, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente com destino ao serviço de sua lavoura.

—Sr. collector das rendas federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro:

N. 18—Devolvendo os inclusos papeis referentes ao vosso recurso *ex-officio* no processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Pinheiro, Saules & Gil, á vista do auto lavrado pelo agente fiscal Julio Augusto Diniz Junqueira, em 28 de julho de 1904, na casa commercial de Clarindo de Almeida Lobo, recommendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que, nos termos do art. 115, n. 3, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, assigneis a Francisco Pinto Brandão, que vendeu aos ditos Pinheiro, Saules & Gil o «Paraty Excellento», prazo para defesa.

N. 19—Devolvendo os inclusos papeis referentes ao recurso *ex-officio* que interpusestes no processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra João Pinheiro, successor de Pinheiro, Saules & Gil, á vista do auto lavrado em 3 de agosto de 1904 na casa commercial de Pedro Carlos de Bulhões Mattos pelo agente fiscal Julio Augusto Diniz Junqueira, recommendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que, nos termos do art. 115, § 3º do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, assigneis a Francisco Pinto Brandão, que vendeu ao dito João Pinheiro o «Nectar Fino do Brazil», prazo para a defesa.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 85—Em additamento á ordem desta directoria n. 49, de 5 do corrente mez, incluso vos remetto os documentos que deixaram de acompanhar a mesma ordem, e aos quaes vos referistes em telegramma de 18 tambem do corrente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 114—Tendo a Camara Municipal de Pitangueiras, nesse Estado, indicado os nomes de Onésimo de Oliveira Guimarães e Nesclear de Carvalho para os logares de collector e escriptiva das rendas federaes naquella municipio, recommendo-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, emittaes vosso parecer a respeito.

N. 115—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, que acompanhou o vosso officio n. 118, de 20 de março do anno proximo passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual mantivestes a do collector das rendas federaes em Jahú, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infração do

regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 18 de maio de 1905, pelo agente fiscal Alvaro Fraga Moreira contra Ferreira & Bellini, resolveu, por despacho de 20 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Dia 1 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Pastorel e Industrial, resolveu, por acto de 27 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 1, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente, com destino ao seu serviço; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1907

Pelo Sr. director:

Francisco José da Silva e Souza, Dr. Henrique Augusto, Kirgston, Operina Fernandes Ribeiro, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, Dyonisio Gioia, Antonio Machado da Silva, Francisco Rodrigues da Cruz e José de Sâixas Rodades.—Entregue-se mediante recibo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de fevereiro de 1907

N. 355—Communico-se ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas o preço para a impressão das monographias a que se refere o officio n. 38, de 16 do corrente.

Dia 22

N. 356—Informou-se ao Thesouro Federal sobre a classificação da despesa constante da conta, cujo pagamento foi solicitado no officio n. 9, de 21 do corrente.

N. 357—Pediuse á Companhia do Gaz que mandasse examinar o encanamento, que precisa ser concertado com urgencia.

Dia 23

N. 358—Pediuse á Companhia do Gaz que, além do concerto no encanamento, mandasse proceder tambem á mudança de arandelas na secção do *Diario Official*.

N. 359—Deveult-se, informado, ao Thesouro Federal, o processo relativo ao pedido de Jules Géraud, Leclerc & Comp., para substituição da importancia paga pela publicação de relatorios no *Diario Official*.

N. 360—Pediuse a E. Lambert que providenciasse no sentido de ser attendida com urgencia a encomenda n. 7, de 5 de janeiro ultimo.

N. 360 A—Ao director geral dos Telegraphos que mandasse examinar osapparehos telephonicos que, por não funcionarem regularmente, precisim ser concertados.

N. 361—Remetteu-se á Secretaria da Camara dos Deputados a conta proveniente da impressão da synopse dos trabalhos em 1905 e pediu-se o respectivo pagamento.

N. 362—Idem á Secretaria do Conselho Municipal, a conta proveniente de assignaturas do *Diario Official*.

N. 363—Communicou-se, ao Sr. Ministro da Industria, o preço para a impressão dos dous folhetos cujos originaes acompanharam ao officio n. 36, de 8 do corrente.

Dia 26

N. 364—Communicou-se á 1ª delegacia auxiliar de policia que se providenciou quanto ao pedido constante do officio de 25 do corrente.

N. 365—Enviou-se informada, ao Sr. Ministro, a petição do revisor José Magalhães Carneiro, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude.

Dia 27

N. 366—Declarou-se á Directoria do Expediente do Thesouro que as colleções de leis, roclamadas no officio n. 6, de 8 do corrente, não foram fornecidas por não existirem mais, achando-se esgotadas as respectivas edições.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de fevereiro proximo findo, foi nomeado o capitão de corveta Augusto Schiefler Thies para exercer interinamente o cargo de commandante do aviso *Fernandes Vieira*.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1907

Ao Estado Maior da Armada:

Declarando ter resolvido que a fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, seja considerada como commando de 3ª classe (aviso n. 555).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 556);

Transmittindo os mappas da ultima promoção no corpo de machinistas (officio n. 500).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 de fevereiro findo: Foram concedidos 60 dias de licença ao fcl de armazem da Intendencia da Gera da Guerra João Vieira Pamplona, para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem.

Declarou-se sem effeito a portaria de 18 do corrente que dispensou o 1º tenente Eudoro Corrêa do logar de auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 2º districto militar.

—Por outras de 1 do corrente;

Foram nomeados:

Commandante da 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar o major graduado reformado do exercito João Pereira de Oliveira, e instructor o 1º tenente do 7º batalhão de infantaria Aristides Olympio de Sampaio;

Ajudante da Fabrica de Polvora do Coxipó o 2º tenente do 8º batalhão de infantaria Rogaciano Ferreira Mendes.

Foi dispensado do logar de commandante da 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar o 1º tenente do 7º batalhão de infantaria Aristides Olympio de Sampaio.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Rosario

Relatorio do 1º trimestre de 1906.

NAVEGAÇÃO

ENTRADAS

Entraram quatro embarcações brasileiras com 1.188 toneladas de registro e 118 tripolantes, e 12 embarcações estrangeiras com 18.913 toneladas de registro e 299 tripolantes.

SAHIDAS

Sahiram quatro embarcações brasileiras com 1.114 toneladas de registro e 118 tripolantes, e 27 embarcações estrangeiras com 34.892 toneladas de registro e 667 tripolantes.

COMMERIO

IMPORTAÇÃO

A importação de productos nacionaes, durante o 1º trimestre, representou o valor total de pesos, ouro, 204.539,46 ou 365.249\$035. Estes valores correspondem aos seguintes productos :

Café.....	Kilos	85.977
Herva-matte.....	Kilos	1.494.487

Pinho.....	m ²	15.063
------------	----------------	--------

Foram importados directamente os seguintes artigos similares aos nacionaes :

Algodão em rama

Da Allemanha.....	Kilos	3.334
-------------------	-------	-------

Arroz

Da Allemanha.....	Kilos	87.800
» India.....	Kilos	20.000
» Inglaterra.....	Kilos	47.075
» Italia.....	Kilos	1.454.597

Charutos

De Cuba.....	Kilos	96
Da Belgica.....	Kilos	65

Chocolate

Da França.....	Kilos	4.510
----------------	-------	-------

Chicorea

Da Allemanha.....	Kilos	7.743
» França.....	Kilos	50.987

Fructas frescas

Da Italia (limões).....	Cento	100
Do Paraguay (laranjas).....	Cento	4.370

Fumo em folha

Dos Estados Unidos.....	Kilos	810
Do Paraguay.....	Kilos	47.145

Madeiras

Pinho :	m ²	194.185
Dos Estados Unidos.....	m ²	194.185

N 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Rosario de Santa Fé; durante o 1º trimestre de 1906

EXPORTAÇÃO

Attingiu a quantia de pesos, ouro, 890.537,19 ou 1.590.241\$982, ouro, o valor da exportação realizada durante o 1º trimestre para os portos do Brazil, havendo um decrescimo, sobre o de igual periodo de 1905, de 546:711\$160.

Os principaes generos exportados nos dous periodos citados foram os seguintes:

GENEROS	UNIDADE	1º TRIMESTRE 1905	2º TRIMESTRE 1906	DIFFERENÇA EM 1906
Alfafa.....	Toneladas	5.279	3.958	— 1.321
Farinha de trigo.....	Kilogs	1.655.486	972.526	— 782.970
Trigo em grão.....	"	38.626.929	28.433.537	— 10.193.342

Os seguintes dados mostram a importancia dessa exportação em relação com a effectuada para outros destinos :

Alfafa

Para a Africa do Sul.....	Toneladas	7.714
» o Paraguay.....	Toneladas	3.724
Total.....	Toneladas	11.438

Farinha de trigo

Para a Inglaterra.....	Kilogs.	243.483
» o Paraguay.....	Kilogs.	1.077.736
Total.....	Kilogs.	1.321.219

Trigo em grão

Para a Allemanha.....	Kilogs.	505.278
» » Belgica.....	Kilogs.	7.697.818
» Falmouth.....	Kilogs.	6.153.162
Total.....	Kilogs.	14.356.258

A exportação do milho no 1º trimestre foi a seguinte :

Para a Allemanha.....	Kilogs.	1.125.649
» » Belgica.....	Kilogs.	728.878
» » Inglaterra.....	Kilogs.	1.358.493
» o Paraguay.....	Kilogs.	43.610
» S. Vicente.....	Kilogs.	251.598
» » (ordens).....	Kilogs.	5.393.000
Total.....	Kilogs.	8.901.228

Os preços correntes em geral não offereceram variação sensivel, em relação aos quaes vigoraram no 1º trimestre de 1905, exceptuando-se a alfafa, que, devido á procura e escassez, se tem elevado bastante, cotava-se no 1º trimestre de 1905 a pesos, ouro, 9,25 e no actual periodo em pesos, ouro, 12,79.

Os preços dos fretes não offereceram alterações dignas de nota, não tendo sido forte a demanda para os portos brasileiros. Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Rozario de Santa Fé, 29 de março de 1906.

CONSTANTINO O. RAFFO,
Agente commercial.

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (EM OURO)
Brasileiras.....	4	1.188	118	—
Estrangeiras.....	12	18.913	299	\$ 204.539,46
Somma.....	16	20.101	417	\$ 204.539,46

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (EM OURO)	
Brasileiras.....	4	1.114	118	—	—
Estrangeiras.....	27	34.982	667	\$ 890.537,19	1.590:244\$982
Somma.....	31	36.096	785	\$ 890.537,19	1.590:244\$982

N. 1 A — Movimento effectivo da navegação

MOVIMENTO	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brasileiras.....	14	19.507	358
Sahidas.....	23	29.521	358

N. 2. — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil no mercado de Rosario de Santa Fé no 1º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.
Bananas.....	Cachos	Livre	2.500	0.66 a 0.88 p. cento	1\$080 a 1\$560	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Café.....	Kilog.	\$ 0.03 k.	85.977	2.64 > 3.16 p. 10 k.	4\$714 > 5\$612	" "	" "	" "	" "
Herba matte :									
Cancheada.....	>	\$ 0.0 1½ k.	1.078.971	—	—	—	—	—	—
Elaborada.....	>	\$ 0.04 k.	415.516	2.61 > 3.52	4\$714 a 6\$286	2.61 a 3.25	4\$714 a 5\$303	2.28 a 2.83	4\$071 a 5\$107
Pinho.....	m/2	10 % s/dv.	15.073	0.30 p. m2	530	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados do Rosario de Santa Fé para os mercados do Brasil durante o 1º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.	Pesos, ouro	Réis a 27 d.
Alfafa.....	Tonelada	Nullos	3.958	9.63 a 11.44	17\$285 a 20\$423	11.44 a 12.32	20\$423 a 22\$000	12.32 a 12.79	22\$000 a 22\$839
Arroz.....	Kilog.	>	5.230	0.83 > 1.32 p. 10 k.	1\$571 > 2\$357	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Carvão coke.....	Tonelada	>	1.950	20.24 > 21.22 p. ton.	36\$142 > 37\$857	" "	" "	" "	" "
Cebollas.....	Restea	>	100	0.22 > 0.23 p. restea	4\$92 > 4\$71	" "	" "	" "	" "
Eguas.....	Uma	>	6	—	—	—	—	—	—
Farelo.....	Kilog.	>	40.000	1.62 a 1.67 p. 100 k.	2\$907 a 2\$985	O mesmo	O mesmo	1.76 a 1.91	3\$142 a 3\$241
Farinha de trigo.....	>	>	972.526	4.09 > 5.71 p. 90 k.	7\$303 > 10\$202	3.95 a 5.32	7\$089 a 9\$507	4.15 a 5.32	9\$25 a 9\$507
Feijão.....	>	>	2.720	0.83 > 1.32 p. 10 k.	1\$571 > 2\$357	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Sal.....	>	>	54.000	1.32 > 1.40 p. 100 k.	2\$357 > 2\$500	" "	" "	" "	" "
Trigo.....	>	>	28.433.563	2.99 > 3.10	5\$342 > 5\$539	2.90 a 3.10	5\$185 a 5\$539	" "	" "

M. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado do Rosario no 1º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Inglaterra.....	D..... 48 ³ / ₈ a 48 ¹ / ₄ por peso, ouro	D..... 48 ³ / ₈ a 48 ¹ / ₄ por peso, ouro	D..... 48 ¹ / ₈ a 48 ¹ / ₄ por peso, ouro
França.....	francos.. 5.04 a 5.07 > > >	Francos. 5.04 a 5.07 > > >	Francos. 5.04 a 5.95 ¹ / ₂ > > >
Allemanha.....	Marcos.. 4.10 a 4.13 > > >	Marcos.. 4.10 a 4.13 > > >	Marcos.. 4.12 a 4.12 > > >
Brasil.....	14\$200 a 14\$700 > £	14\$250 a 14\$300 por £	14\$300 a 15\$200 por £

DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Nos bancos.....	6 a 6%	5 a 6%	5 a 6%
Particulares.....	6 a 6%	6 a 6%	6 o 6%

TAXA DE FRETES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	\$ 2.50 a 3.00 ouro por 1.000 k. (vapor)	O mesmo	O mesmo
> > >	\$ 1.70 > > 1.000 > (veleiro)	> > >	< < <
Rio de Janeiro.....	\$ 3.00 a 3.50 > > 1.000 > (vapor)	> > >	< < <
> > >	\$ 1.70 > > 1.000 > (veleiro)	> > >	> > >
Santos e Rio de Janeiro..	\$ 5.50 a 6.00 por metro cubico (vapor)	> > >	> > >
Santos, Rio e Bahia....	\$ 1.90 > > > (veleiro)	> > >	> > >

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 1º trimestre de 1906

IMPORTAÇÃO

Entraram 9.300 kilogrammas de borracha em bruto, 605.800 de cacão em fava, 2.094.300 de café, 2.000 de crina animal, 255.300 de fumo em folha e 700 de gomma-laca.

Ficaram isentas de direitos a borracha, a crina animal e a gomma-laca, e baixou de francos 3,50 a francos 2 o imposto sobre o café, de accordo com a nova tarifa, que começou a vigorar a 1 de janeiro do anno corrente.

As entradas de café e fumo não manufacturado excederam as do trimestre anterior nas seguintes proporções: café, mais 258.100 kilogrammas; fumo em bruto, mais 29.300. Os preços desses productos não soffreram alteração e constam do mappa anexo n. 1.

O valor da importação das seis mercadorias supra mencionadas elevou-se a 3.846.392, equivalentes a 1.365:469\$160, ao cambio de 355 réis por franco.

EXPORTAÇÃO

As grandes remessas de leite condensado, relógios e machinas concorreram para o augmento da exportação neste trimestre em relação á do anterior, nesta proporção: 293.700 kilogrammas contra 176.800 de leite condensado, 21.500 contra 3.300 de machinas diversas e 33.716 contra 25.531 relógios.

Os preços destas mercadorias, como os de outras exportadas nos tres mezes, vão descriptos no mappa anexo n. 2, onde se encontra a somma da exportação, que foi de francos 1.501.932, contra francos 1.112.784 no 4º trimestre de 1905.

Do confronto da exportação com a importação resulta, a favor desta, a differença de francos 2.344.460, correspondentes a 832:283\$300, ao cambio acima.

O movimento de cambios e taxa de descontos, bem como a receita das Alfandegas suizas durante o 1º trimestre, constam dos mappas ns. 3 e 4 aqui juntos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genebra, 4 de julho de 1906.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,
Consul Geral.

N. 1 — Importação de productos brasileiros na Suissa durante o 1º trimestre de 1906

MERCADORIAS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA KILOGRAMAS	VALOR EM MOEDA SUÍSSA		VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE					
				FRANCOS	RÉIS		Janeiro		Fevereiro		Março	
							Francos	Réis	Frs.	Réis	Frs.	Réis
Borracha em bruto.....	Por 100 kilos	Livre	9.300	93.000	33.015\$000	Por 100 kilos	1.000	355\$000	—	—	—	—
Cacão em fava.....	1.700	605.806	848.120	301.025\$600	140	49\$00	—	—	—	—	—	
Café.....	2.00	2.094.300	2.617.875	929.345\$325	125	44\$375	—	—	—	—	—	
Crina animal.....	Livre	2.000	6.320	2.243\$600	316	112\$180	—	—	—	—	—	
Fumo não manufacturado.....	25.00	255.900	278.277	98.788\$335	409	3\$635	—	—	—	—	—	
Gomma laca.....	Livre	700	2.800	994\$000	400	142\$000	—	—	—	—	—	
				3.846.392	1.365.469\$160							

N. 2 — Exportação da Suissa para o Brazil no 1º trimestre de 1906

MERCADORIAS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA KILOGRAMAS	VALOR EM MOEDA SUÍSSA		VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE					
				FRANCOS	RÉIS		Janeiro		Fevereiro		Março	
							Francos	Réis	Frs.	Réis	Frs.	Réis
Bordados.....	Kilos	Livre	4.900	14.541	51.312\$055	P. 100 kilos	2.949	1.046\$895	—	—	—	—
Carbureto de calcium.....	»	»	34.400	9.038	3.205\$400	26.27	9\$325	—	—	—	—	
Chapéus de palha enfeitados.....	»	»	100	3.550	1.260\$250	3.550	1.260\$250	—	—	—	—	
Chocolate.....	»	»	2.400	9.745	3.459\$475	406	144\$180	—	—	—	—	
Confecções diversas.....	»	»	500	10.398	3.691\$290	2.079.00	73\$258	—	—	—	—	
Farinha lactea.....	»	»	1.700	23.350	8.289\$250	199.57	70\$847	—	—	—	—	
Fitas de seda.....	»	»	603	53.013	18.819\$615	8.835.50	3.136\$002	—	—	—	—	
Gravuras.....	»	»	200	3.279	1.164\$045	1.639.50	582\$022	—	—	—	—	
Jóias verdadeiras.....	»	»	3	3.600	1.065\$000	1.000	355\$000	—	—	—	—	
Leite condensado.....	»	»	33.700	293.481	104.185\$755	P. 100 kilos	99.02	35\$171	—	—	—	
Linha crua.....	»	»	1.300	4.110	1.459\$050	316.15	112\$233	—	—	—	—	
Livros.....	»	»	700	4.558	1.618\$090	651.14	231\$54	—	—	—	—	
Machinas dynamo-electricas.....	»	»	14.100	22.500	7.987\$500	159.57	56\$647	—	—	—	—	
Machinas diversas.....	»	»	7.400	11.800	4.189\$000	159.45	56\$604	—	—	—	—	
Motores a gaz, a petroleo e a benzina.....	»	»	13.000	20.000	7.100\$000	1.533.46	54\$153	—	—	—	—	
Motores hydraulicos.....	»	»	69.400	94.560	33.565\$800	133.25	48\$368	—	—	—	—	
Obras diversas em palha.....	»	»	400	10.996	3.903\$500	2.749	975\$895	—	—	—	—	
Queijos.....	»	»	30.800	53.356	18.941\$380	173.23	61\$496	—	—	—	—	
Relogios.....	Unid.	»	33.716	544.468	193.28\$140	P. unidade:	16.14	587\$9	—	—	—	
Seda em fio.....	Kilos	»	540	26.356	9.356\$380	P. 100 kilos	483.07	173\$264	—	—	—	
Substancias chimicas diversas.....	»	»	900	4.332	1.537\$800	481.33	170\$872	—	—	—	—	
Tearos.....	»	»	6.000	6.000	2.130\$000	1.000	355\$000	—	—	—	—	
Tecidos.....	»	»	16.900	119.943	42.579\$765	709.72	251\$050	—	—	—	—	
Tintas.....	»	»	4.600	25.558	9.073\$090	555.60	197\$238	—	—	—	—	
				1.501.932	533.185\$800							

N. 3 — Movimento do cambio e taxa de descontos no 1º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
França.....	100,16	100,22	100,23	100,34	100,27	100,33
Allemanha.....	123 —	123,15	122,90	123,10	122,90	123,10
Inglaterra.....	25,11	25,17	25,18	25,23	25,20	25,24
Belgica.....	99,90	100,05	100,05	100,15	100 —	100,10
Paizes-Baixos.....	207,60	207,80	207,80	208 —	207,50	207,70
Italia.....	100,05	100,20	100,05	100,25	100,20	100,35
Austria-Hungria.....	104,40	104,65	104,60	104,80	104,70	104,85
Estados-Unidos.....	517 —	517 —	514 —	518 —	515 —	520 —

TAXA DE DESCONTOS

PRAÇA DE GENEBRA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
França	3 %	3 %	3 %
Allemanha	6 %	5 %	5 %
Inglaterra	4 %	4 %	4 %
Belgica	4 %	4 %	4 %
Paizes Baixos	3 %	3 %	3 %
Italia	5 %	5 %	5 %
Austria-Hungria	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Estados-Unidos	5 %	5 %	5 %

N. 4— Receita das alfândegas suizas no 1º trimestre de 1906, comparada com a de igual periodo em 1905

	1905 (Francos)	1906 (Francos)	Augmento (Francos)	Diminuição (Francos)
Janeiro	3.117.303,04	3.762.637,03	645.333,99	—
Fevereiro	4.303.850,87	3.681.428,06	—	622.422,81
Março	4.930.564,63	4.677.936,73	—	252.577,90
	12.351.718,54	12.122.051,82	645.333,99	875.000,71

Diferença para menos em 1906 = Frs. 229.666,72.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 12.000\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, serviço de conservação das galerias de aguas pluvias no 2º semestre de 1906 (aviso n. 623);

De 19\$200 á José Camillo & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 633);

De 2.434\$430 a diversos, idem á mesma, em outubro a dezembro ultimos, requisitado por officio n. 122 (aviso n. 634);

De 340\$ a José Camillo & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 635);

De 93\$445 a Dias Garcia & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 636);

De 80\$ a José Camillo & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 637).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1907

Primeiro-tenente da arma de José Manoel Monteiro, pedindo reconsideração dos despachos que negaram o pagamento das vantagens do lugar de encarregado da hora no Observatorio do Rio de Janeiro, durante o periodo de 1898 a 1902, em que serviu no estado-maior da Presidencia da Republica e de volta das commissões que desempenhou no exterior. — Indeferido.

Antonio da Silva Campos, pedindo privilegio para a sua invenção de um systema de agougos ambulantes por meio de carros ou vehiculos. — Indeferido.

Companhia Mundial, estabelecida em São Paulo, pedindo a retirada do envolvero que depositou, encerrando um memorial e desenho relativos ao seu pedido de garantia provisoria para um aparelho destinado a aquecer agua, denominado «Aquecedor instantaneo». — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente, foi prorrogada, por mais 60 dias, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro João Franklin de Alencar Noqueira, ajudante da commissão de açude e irrigação no Quixadá, Estado do Ceará.

Expediente de 1 de março de 1907

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para informar, na parte que lhe diz respeito, o requerimento da Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, propondo alterações no seu contracto.

—Ao presidente do Estado de Minas Geraes, pediu-se parecer sobre a construção de uma ponte no rio Parahyba, autorizada pela vigente lei do orçamento e commettida a Fernando Petronillo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção—N. 12 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907.

Tendo este ministerio resolvido encarregar-vos de proceder ao reconhecimento do melhor traçado para uma estrada de ferro entre Aquidauana e a fronteira da Bolivia, assim o declaro para vosso conhecimento e fins convenientes, convindo que opportunamente me apresenteis o resultado de semelhante traçado.

Saude e fraternidade. — M. Calmon. — Sr. major Candido Mariano da Silva Rondon.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 27 do mez findo, foi demittido o servente de 2ª classe Pedro Paulo Pereira da Silva, como incurso na regra 7ª do art. 441 do regulamento vigente.

—Por outras de 28 do mesmo mez:

Foi exonerado, a pedido, do lugar do agente do Correio em Itaocára, Joaquim da Silva Campos Junior;

Foi promovido a amanuense, por antiguidade, nos termos do art. 347 do regulamento vigente, o praticante João Baptista da Costa Junior, da agencia de Nitheroy;

Foram nomeados: praticante da agencia de Nitheroy, o de 2ª classe, João Gonçalves de Freitas Junior; praticante de 2ª classe, João Diogo Paes Leme; servente de 2ª classe Claudionor Martins da Piedade.

—Por titulo da mesma data, foi nomeada agente do Correio em Itaocára, D. Arinda Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1907

Alvaro Joaquim Ribeiro, pedindo para inscrever-se no concurso para carteiro de 3ª classe. — Satisfaça e volte, querendo.

Arthur Tavares Pinheiro, pedindo para ser nomeado continuo. — Juntando novos attestados da data actual, inscreva-se no concurso para carteiro de 3ª classe, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente do tribunal;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 615, de 27 de fevereiro, pagamento de 2:000\$ ao engenheiro Lycurgo José de Mello, de serviços extraordinarios prestados na fiscalização das estradas de ferro ;

N. 467, de 20 de fevereiro, idem de 1:265\$; da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas ;

N. 354, de 8 de fevereiro, idem de 1:184\$200 a diversos, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, em novembro do anno proximo passado ;

N. 502, de 21 de fevereiro, idem de 1:400\$ ao Dr. José de Castro Rebello, administrador da Hospedaria da Ilha das Flores, de abono para aluguel de casa, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado ;

N. 409, de 16 de fevereiro, idem de 7\$ a M. Buarque & Comp., de transportes de volumes destinados á commissão fiscal da rede de viação ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, nos mezes de maio e agosto do anno proximo passado ;

N. 406, da mesma data, idem de 52\$500 aos mesmos, de uma passagem concedida no Lloyd Brasileiro, por ordem deste ministerio, em dezembro ultimo ;

N. 501, de 21 de fevereiro, idem de 13:196\$450 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro do anno proximo passado ;

N. 452, de 19 de fevereiro, idem de 820\$780 a diversos, idem idem, em dezembro ultimo ;

N. 448, de 18 de fevereiro, idem de 1:260\$ a Eugenio Bayard, idem idem idem ;

N. 429, da mesma data, idem de 147\$200 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e outubro ultimos ;

N. 439, da mesma data, idem de 760\$ a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos ;

N. 500, de 21 de fevereiro, idem de 4:035\$ a diversos, de aluguel de casas para a Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo ;

N. 451, de 19 de fevereiro, pagamento de 136\$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo ;

N. 430, de 18 de fevereiro, pagamento de 133\$254 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na iluminação do edificio onde funciona a Inspeção Geral das Obras Publicas, no 4º trimestre do anno proximo findo ;

N. 453, de 19 de fevereiro, pagamento de 2:880\$ a C. H. Coinu, de trabalhos executados e exigidos pela revisão da rede de dis-

tribuição de agua, no mez de novembro ultimo ;

N. 463, de 20 de fevereiro, idem de 372\$, da fêria do auxiliar tecnico empregado, em janeiro ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 355, de 8 de fevereiro, idem de 6\$400 a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo ;

N. 357, da mesma data, idem de 179\$900 a Villas Boas & Comp., idem idem idem ;

N. 356, da mesma data, idem de 1:071\$880 a diversos, idem idem idem ;

N. 325, de 6 de fevereiro, idem de 25\$ a Rodrigues, Lins & Comp., de uma assignatura da *Revista Commercial e Financeira*, para o gabinete deste ministerio, a vencer-se em 31 de dezembro do corrente anno ;

N. 464, de 20 de fevereiro, idem de 705\$375, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na recoalitarização de tubos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 755, de 26 de fevereiro, adeantamento de 19:905\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Eusebio de Queiroz Mattoso Maia, para pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospicio, em fevereiro findo ;

N. 623, de 18 de fevereiro, pagamento de 54\$ á Imprensa Nacional, de publicações para o escriptorio das obras deste ministerio, nos mezes de julho e dezembro do anno proximo passado ;

N. 617, de 18 de fevereiro, idem de 20\$ a D. Rosalina de Lima Cardoso, da gratificação que compete a sua filha menor Domelina, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em janeiro findo ;

Ns. 241 e 732, de 25 de janeiro e 25 de fevereiro, idem de 10:526\$620 á Santa Casa de Misericórdia, do restante do auxilio com que concorre este ministerio, para o revestimento do passeio em frente ao edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Fazenda :

Officio n. 113, da Estatística Commercial, de 13 de dezembro, pagamento de 1:679\$998 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo.

Requerimento do Lloyd Brasileiro, pagamento de 3\$500, de fretes concedidos por conta do Ministerio da Fazenda, em dezembro findo.

Exercicios findos:

Requerimento do Dr. João Gonçalves Lopes, pagamento de 10:144\$150 a Francisco de Góes, de materiaes fornecidos para as obras do edificio da Faculdade de Medicina, em 1903.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 406, de 16 de fevereiro, pagamento de 87\$500 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimento ao Commissariado Geral da Armada, em setembro ultimo ;

N. 385, de 14 de fevereiro, idem de 8:970\$273 a Figueiredo Cunha & Comp., das 1ª e 2ª prestações dos trabalhos de abertura da casa destinada a receber as bombas dos diques Guanabara e Santa Cruz.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Despachos do dia 23 de fevereiro de 1907

Liquidação forçada

Compagnie des Chemins de Fer Espirito Santo et Minas.—Officio-se ao Dr. presidente da Corte de Appellação, visto achar-se prejudicado o objecto do officio, com a decretação da liquidação forçada da companhia. Prosiga-se nos termos da liquidação, fazendo-se as diligencias necessarias.

Executivos hypothecarios

Exequente, João da Costa: executado, o espolio de José Ferreira de Andrade, representado por seu inventariante e testamenteiro.—Julgo prejudicado o agravo em vista da falta de preparo no prazo legal. Custas pelo agravante.

Exequente, João Luiz de Sá Rodrigues Pereira; executado, Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Defiro a petição de fls. 24.

Embargos á concordata

Embargantes, Nascimento do Oliveira & Comp.; fallido embargado, Manoel Gonçalves de Almeida.—Rejeito *in limine* os embargos de fls. 3, visto nada ter provado embargante ao aliorado. Pagas as custas pelo mesmo embargante.

Despacho de 25 de fevereiro de 1907

Executivos hypothecarios

Exequente, D. Eugenia Rôsa Gonçalves; executado, Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Julgo por sentença a quitação de fls. 12, para que produza seus devidos e legaes efeitos. Pagas as custas.

Despacho de 26 de fevereiro de 1907

Fallencias

Hilario Lopes da Costa.—Em vista da resposta dos syndicos e dos fiscaes, indefiro a petição de fls. 32.

Guimarães Coelho & Comp.—Digam os fiscaes sobre a conta Hirdes Diez & Comp. Digam os syndicos e fiscaes sobre as reclamações de fls. 243 e 245, e, embora fora do prazo, a reclamação de fls. 275, digam tambem sobre ella os syndicos e fiscaes.

Concordata

Helena Meyer da Silva, viuva do finado J. P. da Silva Coelho.—Julgo prejudicado o agravo interposto a fls. 61 em vista da petição de fls. 88. Pagas as custas pelo agravante.

Liquidação

Alberto da Silva & Neves.—Prosiga-se na liquidação.

Despacho de 27 de fevereiro de 1907

Liquidação

Penedo & Costa.—Diga o outro socia sobre a petição de fls. 25.

Fallencia

Rodrigues & Drummond.—Em vista da informação do syndico, indefiro a petição de fls. 61, e tomando conhecimento da de fls. 73, arbitro em 200\$ para cada um.

Audicencia de 1 de março de 1907

Fallecia

Rodrigues & Drummond. — Em substituição nomeio os credores Figueiredo Antunes & Comp.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ DR. T. DE FIGUEIREDO

Despacho de 1 de março de 1907

Fallecias

Supplicante, J. S. de Baldassini; supplicado, Manoel Fernandes de Oliveira. — Decretada a fallencia do supplicado e nomeado syndico provisorio o commerciante Arsenio Niemeyer.

Supplicante, Gaspar José de Barros; supplicados, A. B. da Cunha & Comp. — Decretada a fallencia dos supplicados e nomeado syndico o commerciante Antonio José Martins Tinoco.

Supplicante, Raphael Francisco Martins; supplicado, Alberto Benoni Stevenort. — Decretada a fallencia do supplicado e nomeado syndico o negociante Leandro Bartholomeu Pereira.

Irmãos Bastos. — Decretada a fallencia desta firma e nomeado syndico o commerciante Joaquim da Silva Paranhos Filho.

Laemmert & Comp. — Nomeado fiscal o credor Angelo Vetromile.

Braga Dias & Comp. — Reconsiderada a decisão aggravada.

Firma Frota Irmãos & Comp. — Homologada a classificação de credito com as alterações constantes da acta.

Francisco Costa Nunes. — Mantido o despacho aggravado.

Brito & Filhos. — Não procede a duvida; expõe-se, pois, o requerido precatório. Tratando-se, como se trata, na especie occorrente, da entrega de dinheiro, em virtude do accordão de fls. 114, não tem cabimento o aggravamento requerido a fls. 128.

J. Tribasno. — Cumpra-se o accordão de fls. 533.

Brito & Filhos. — Procede a duvida supra; officie-se ao juizo deprecante comunicando que não pôde ser cumprida a precatória de fls. 136, pelos motivos constantes do despacho de fls. 135.

Manoel Fernandes de Oliveira. — Nomeados para a comissão fiscal os credores J. S. Baldassini e Lemos & Pereira que assignaram os competentes termos.

Exame de livro

Supplicants, Arthur Sauer Laemmert e Hilario Massow, socios da firma fallida Laemmert & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

Embargo á concordata

Embargantes, A. & R., Roger & F. Chernovis e outros devedores da fallencia de Laemmert & Comp.; embargados, Hugo Widman Laemmert e Hilario Massow, socios solidarios da firma fallida Laemmert & Comp. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Arresto

Arrestante, desembargador Antonio Domingos Pinto; ar. estado, João Pinto Ferreira Leite. — Faça-se a devida ratificação da numeração das folhas dos autos.

Ações ordinaria

Autor, Lindolpho Martins Ferreira; réos, Companhia Lloyd Brasileiro e outros. — Cumpra-se o accordão.

Autores, Banco do Commercio e outros; ré, a Companhia Lloyd Brasileiro. — Cumpra-se o accordão.

Liquidação

Braga Dias & Comp. — Julgada dissolvida o em liquidação; a requerimento do socio solidario José Dias da Silva Tavares a firma supra e ordenada a intimação dos socios solidarios para se louvarem em liquidantes.

Da firma M. Nunes & Comp. — Julgada por sentença para que surta os seus devidos effeitos o accordão tomado por termo a fls. 65, pagas as custas p. la massa.

Da firma Coimbra & Marques. — Sobre a avaliação de fls. 14 digam os interessados.

De C. Ribeiro & Comp. — Sobre a verificação do balanço de fls. 30, digam os interessados.

Execução

Exequente, João Gomes de Oliveira Lima; executado, Constantino Marques de Carvalho. Aguarde-se a terminação das férias.

Diligências de fallencia

Alberto B. Stevenard. — Nomeados para a comissão fiscal os credores Manoel Antonio Coelho & Comp. e Francisco Leal, que assignarão os competentes termos, em 48 horas.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Despacho do dia 1 de março de 1907

Liquidações

Proença & Comp. — Defiro o pedido de fls. 227, attendendo a que os embargos de terceiros oppostos a fls. são sobre parte dos bens e não sobre todos. Sejam os autos, que forem desentranhados, remetidos ao tribunal competente para decidir sobre a suspeição opposta.

Figueiredo, Antunes & Comp. — Proceja-se á partilha.

Rabil Jacob & Comp. — Os interessados que digam sobre o exame de fls. 19 a 20.

D. C. Pinheiro & Almeida. — O liquidante que diga sobre a impugnação de fls. 105, no prazo de cinco dias.

Ricardo & Comp. — Julgado por sentença o accordão.

Proença & Comp. — Rectifique-se.

Dissolução

Martins & Moreira. — Como opina o Dr. curador no officio retro.

Liquidação forçada

Banco Rural e Hypothecario. — Os syndicos que digam sobre o allegato e pedido na petição de fls. 3.351, no prazo de cinco dias.

Fallecias

Brito & Filhos. — Nomeados peritos para verificarem as causas da fallencia os Srs. Heitor de Souza Lima e Gaspar do Rego Monteiro.

Oliveira & Ferreira. — Nomeio syndicos a J. Cesar & Comp. e multo em 200\$ a firma Barros dos Santos & Comp. que deixou de dar razões que justifiquem a sua recusa.

N. Uahfuz. — Decretada a fallencia da firma N. Uahfuz attenta a confissão de fls 81 ractificada a fls. 89.

Supplicante, Francisco Leal & Comp.; supplicado, Joaquim de Figueiredo. — Decretada a fallencia do supplicado.

Des dias

Autor, António Rocha de Souza Figueiredo; réo, José Antonio de Abrunhosa Aleixo. — Julgado por sentença o accordão.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma alaiço

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Manoel Francisco Firmino de Castro Lima e outro, representado por seu bastante procurador, o advogado Dr. Eugenio de Valladão Couto Preta, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria — Dizem Manoel Francisco Firmino de Castro Lima, D. Maria Carlota de Castro Pires, D. Eliza de Faria Garcia, Francisco Manoel de Faria, Carlos José de Faria, D. Corina Carolina de Faria, que D. Carlota Faria da Silva Porto falleceu com testamento em que instituiu herdeiros dos remanescentes de seus bens os seus sobrinhos de um e outro sexo, filhos de suas fallecidas irmãs Maria da Conceição, Anna Carolina e Francisca e de seus fallecidos irmãos Francisco de Faria e José Carlos de Faria. Sendo todos os supplicantes sobrinhos da testadora, os dois primeiros filhos de D. Maria da Conceição, casa que foi com Francisco Firmino de Castro Lima e os quatro ultimos filhos de José Carlos de Faria, todos portanto nas condições estabelecidas pela testadora, como provam com os inclusos documentos, requerem a V. Ex. se digno mandar expedir edital, com o prazo que V. Ex. julgar acertado, chamando quaesquer interessados que, porventura, entendam impugnar a qualidade dos supplicantes, e, findo o mesmo prazo, haja de os julgar habilitados a recolher o quinhão de herança que lhes couber, satisfeitas as formalidades legais. Nestes termos: pede deferimento, sendo esta com os documentos autuada em appenso aos autos do inventario que se processa no cartorio do 1º officio. E. R. M. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907. — O advogado, *Eugenio de Valladão Couto Preta*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada). Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Despacho: Diga o inventariante F. 14 do fevereiro de 1907. — *Gabaglia*. Resposta: Habilita-se na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1907. — O inventariante, *Salvador Gonçalves da Cunha Bastos* Replica: Exm. Snr. — Estando plenamente provadas, com os documentos inclusos as condições exigidas pela testadora e não tendo o inventariante pronunciado sobre a mesma prova, cujo valor não pôde desonhecer, digna-se V. Ex. mandar expedir o edital requerido afim de se verificar si algum ha que pretenda impugnar. E. R. M. — Despacho: A. em appenso. Proceda-se nos termos de habilitação, como requer F. 25 de fevereiro de 1907. — *Gabaglia*. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a todos os interessados nos bens pertencentes ao espolio da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, a virem a este juizo, dentro do dito prazo de 30 dias, allegarem o que for a bem de seus direitos sob pena de lincamento e revelia. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios que pa sará a competente cortidão para ser junta aos autos respectivos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ao 1º dia do mez

de março do anno de 1907. Eu, Fernando Senra de Oliveira, oservente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, que faz José Antonio Guido na notificação por perda de títulos, a todos quanto o presente possa interessar, na fôrma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que nos autos de notificação por perda de título, em que é notificante José Antonio Guido, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria José Antonio Guido peço a V. Ex. justificar, quanto baste, a subtração que sofreu da cautela n. 360 de cinco aplices do empréstimo municipal de 1903, a fim de que, citados editalmente quosquer interessados ou detentores, e avisa-la a Prefeitura Municipal pela presente notificação, seja-lhe passado novo título e juros os juros devidos, tudo na fôrma da lei, scientificada como já foi a Câmara Syndical dos Corretores, no processo já existente em cartorio. Pede deferimento. Com procuração. Rio, 19 de fevereiro de 1907. — *Luiz Quirino dos Santos, advogado.* Está devidamente collada e inutilizada uma estampilha federal no valor de 300 réis. Despacho: J. Como pede. Rio, 20 de fevereiro de 1907 — *Rego Barros.* Tendo o supplicante produzido a justificação, foi esta julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos efeitos. Rio, 27 de fevereiro de 1907. — *João Coelho do Rego Barros.* E' o que se contém e declara em a petição e sentença supra transcripta e em face do que mandou passar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo teor do qual, cita os interessados ou detentores desconhecidos, dos títulos supra mencionados, para na primeira audiência após a terminação do prazo deste, virem ver-se-lhes assignar o prazo de um anno, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, para dentro deste prazo dizerem o seu direito sobre os títulos já referidos da cautela n. 360 de cinco aplices do empréstimo municipal de 1906. E para os devidos fins de direito extrahiu-se o presente em duplicata que será publicado e afixado na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio da 1ª pretoria, 27 de fevereiro de 1907. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De segunda praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios ns. 37 e 39 da rua da Saude, rua do Jogo da Bola n. 65 e morro da Saude n. 9, pertencentes ao espolio da finada D. Maria de Oliveira Andorinha, e feito o referido abatimento vão á praça os ditos predios abaixo descriptos pelos seguintes preços: predio n. 37 da rua da Saude por 22:500\$, avaliado em 25:000\$; predio n. 39 da rua da Saude por 18:000\$, avaliado em 20:000\$; predio n. 65 da rua do Jogo da Bola por 4:500\$, avaliado em 5:000\$; e predio n. 9 do Morro da Saude por 2:700\$, avaliado em 3:000\$, cuja venda foi requerida pelo Dr. Gil Diniz Goulart, inventariante do dito espolio, na fôrma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, no dia 2 de março do corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum sito á rua dos Invalidos n. 103, após a audiência, os seguintes predios abaixo descriptos: Avaliação — Rua da Saude n. 37 na freguezia de Santa Rita do Districto Federal. Casa de sobrado com um andar, construída de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada, tendo no pavimento terreo um portão e duas portas, a da esquerda dando ingresso ao sobrado que tem tres janellas com sacadas de grade de ferro corridas, portadas de cantaria, Divide-se esta casa, nas lojas, em um armazem corrido, ladrilhado e forrado, área ao centro, o sobrado em duas salas, corredores, tres alcovas, gabinete e cosinha, sendo este ladrilhado. Mede esta casa de frente 6m,85c. e de fundos 35m,50c. terminando na peiteira, avaliado em 25:000\$. Rua da Saude n. 39. Casa de sobrado com um andar e sótão, construída de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada, tendo no pavimento terreo um portão e uma porta, dando ingresso ao sobrado que tem duas janellas com sacadas de grade de ferro corrido, tudo com portadas de cantaria. Divide-se esta casa, nas lojas, em um armazem corrido, parte ladrilhada e parte cimentada, área ao centro e o sobrado em duas salas, duas alcovas, dous vãos de escada, salota e cosinha, esta ladrilhada e o sótão aberto em um só commodo. Mede esta casa de frente 4m,80c e de fundos cerca de 35m,00 até encontrar a pedreira, avaliado em 20:000\$. Rua do Jogo da Bola n. 65, na Pedra do Sal, morro, freguezia de Santa Rita do Districto Federal. Casa assobrada para os fundos com praço inhabitavel e sótão, construída de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de frontal, forrada e assoalhada, tendo na frente uma porta e duas janellas; com portadas de cantaria, dividida em duas salas, corredor e duas alcovas, e no puchado cosinha e dispensa, e o sótão aberto em uma sala. Mede esta casa de frente 5m,50c. por 11m,50c. de fundos, puchado em plano inferior com 4m,80c. de comprimento e quintal ainda em plano inferior ao puchado com 11m,00 de comprimento, avaliada em 5:000\$. Morro da Saude n. 9, na freguezia de Santa Rita — Casa de sobrado com um andar, construída de frontal, forrada e assoalhada, duas portas nas lojas e duas janellas com sacadas de grade de ferro corrida no sobrado, portadas de madeira. Divide-se, nas lojas, em duas salas, duas alcovas, área e cosinha no puchado. Mede de frente 3m,00 por 17m,00 de fundos, puchado 3m,00 e quintal morro acima até a rua Segunda. Avaliada em 3:000\$. Estes predios vão á praça a requerimento do Dr. Gil Diniz Goulart, inventariante do espolio da finada D. Maria de Oliveira Andorinha, sendo o producto da venda recolhido á Caixa Economica em nome do dito espolio e á disposição deste juizo. Tendo sido ouvido todos os interessados sobre a referida venda, os queres concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1907. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*

De terceira praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. 27 da rua das Marrecas, terreno á travessa de S. Sebastião n. 22 e de diversos objectos pertencentes ao espolio da finada D. Theolula Maria do Nascimento, e feito o abatimento de 20 % referido, vão os ditos bens á praça pelos seguintes preços: predio n. 27 da rua das Marrecas por 12:800\$ avaliado em 16:000\$; terreno á travessa de S. Sebastião n. 22 por 800\$, avaliado em 1.000\$; imagens e outros objectos por 158\$800, avaliados em 198\$500, cuja venda foi requerida pelo desembargador Henrique João Dolsworth, inventariante do dito espolio, na fôrma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio, terreno, imagens e outros objectos abaixo descriptos, virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 2 de março de corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 103, após a audiência, o seguinte: predio terreo de sobrado nos fundos á rua das Marrecas n. 27, medindo de frente 6m,90 por 11 metros de fundos e um puchado com 17m,10 de extensão por 3m,10 de largo, tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria pintada, o pavimento terreo é dividido em uma sala e tres quartos forrados e assoalhados no corpo da casa e tres quartos de porta e janella no puchado, sendo que em um destes quartos estão a cozinha e privada, e a parte do sobrado é dividida em seis commodos forrados e a soalhados, a construção é antiga e de pedra, cal e tijolos, avaliado em 16:000\$. Terreno á travessa de S. Sebastião n. 22 (morro do Castello), medindo de frente 4m,40 por 22m,40 de fundos, é fechado na frente pela parede de antiga construção, aos lados pelas casas vizinhas e aos fundos por muro de pedra e cal, avaliado em 1:000\$. Moveis, imagens e outros objectos, um guarda-vestidos de vinhatico, avaliado em 40\$, um oratorio e um mezinha avaliado em 10\$, uma cruz com o Senhor, um Santo Antonio e uma Nossa Senhora, avaliados em 30\$, uma lamparina, avaliada em 3\$, uma mesa de cabeceira, avaliada em 1\$, uma cama de madeira para solteiro, avaliada em 6\$, um banco e tres cadeiras, avaliados em 3:500, um conductor de agua, uma comude de louça, duas bacias, um balde, um ourinol, um castiçal, uma bacia de lavatorio, um defumador, um despertador, um moringue, uma saboneteira, dous copos, uma bolsa de couro, quatro camisas, uma saia, tres corpinhos, seis fronhas, uma camisa de dormir, duas toalhas, seis paletots, dous vestidos, um paletot de lã, um guarda-pj, dous pratos travessa, dous jarros, dous pratos razos, um assucareiro, oito ligellas, um copinho, um chapéo de cabeça, uma caixa de papelão com papeis, um bahúsinho, um album e um garfo de metal branco, tudo avaliado em 19\$00. Importa a avaliação dos moveis e mais objectos em 198\$500 e vão á praça por 158\$800. Importa a avaliação do predio e terreno em 17:000\$, indo o predio á praça por 12:800\$ e o terreno por 800\$000. Estes bens vão á praça a requerimento do desembargador Henrique João Dolsworth, inventariante do espolio da finada D. Theolula Maria do Nascimento; tendo sido ouvido sobre a dita venda o Sr. Dr. procurador seccional, com a qual concordou. E quem

pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de fevereiro de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sitos á rua Marquês de Santos n. 3 e rua D. Marciana ns. 56 E e 56 F, e de joias pertencentes ao espolio do finado Manoel da Costa e Silva

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2 de março vindouro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 % os seguintes immoveis e joias, pertencentes ao espolio do finado Manoel da Costa e Silva: Predio assobradado á rua Marquês de Santos n. 3, na freguezia da Gloria, tem duas portas, portadas de cantaria na frente e varanda com gradil de ferro, escada de marmore com corrimão de ferro. Med: de fronte 4^m,80 por 12^m,80 no corpo da casa; segue-se um puxado com 3^m,90 por 2^m,70 de largo. Divide-se o predio em duas salas, dous quartos, e no puxado cosinha, latrina e banheiro. O predio tem jardim na frente, com portão e gradil de ferro, medindo o jardim de extensão 16^m,35 e os fundos um quintal com 7^m,70. A construção do predio é de pedra, cal e tijolo, tendo porão inhabitavel e o terreno é todo murado; avaliado o predio e terreno por 15 000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 13:500\$000. Predio assobradado á rua D. Marciana n. 56 E, freguezia da Lagôa, mede na frente 5^m,50 por 17^m,85 de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11^m,87 por 3^m de largo. O predio tem de frente duas janellas e uma porta, portadas de cantaria e no porão dous mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em duas salas, dous quartos, area envidraçada e no puxado, saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão de 10^m,45. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro medindo o mesmo jardim 3^m,60. O predio é todo forrado e assoalhado; a construção até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18:000\$, que, com o abatimento de 10 % fica reduzida a avaliação a 16:200\$000. Predio á rua D. Marciana n. 56 F, freguezia da Lagôa; mede de frente 5^m,50 por 17^m,85 de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11^m,87 por 3^m de largo. O predio tem na frente duas janellas e uma porta, portadas de cantaria e no porão dous mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em duas salas e dous

quartos, area envidraçada, e no puxado, saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão 10^m,45. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3^m,60. O predio é todo forrado e assoalhado, a construção até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 16:200\$000. Joias: um relógio de prata, avaliados por 15\$; uma corrente e medalha de ouro, faltando as pedras, por 60\$; uma lapiseira, por 5\$; uma medalha de ouro baixo, por 8\$; um alfinete de ouro baixo para gravata, por 5\$; seis botões de ouro para collete, por 6\$, e um binoculo, imitação de tartaruga, por 10\$, sommando tudo em 109\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 98\$100. Importa o total da avaliação dos immoveis e joias, feito o abatimento de 10 %, em 45:998\$100. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espolio, José da Silva Cardoso, para occorrer ás depezas do respectivo inventario e dar cumprimento aos legados deixados pelo finado Manoel da Costa e Silva, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 18 de fevereiro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

TRANSCRIÇÕES

Civilizações em contacto pelo professor Paulo Lapie

(Continuação)

II

Em compensação, a historia, ao contrario da opinião dominante, prova que o elemento mais estavel de uma civilização não é a religião. Por mais singular que pareça esse facto, uma troca de pratica religiosa acompanha muitas vezes e quasi sempre, a troca de productos materiaes.

Notae populações que se oleiam e cujo odio parece derivar da differença de religião. Pois ellas não tardam em ter igual confiança em certos ritos. Christãos e judeus em paiz musulmano, veneram os santos do islam. «Na leste de Tenclem, contava outrora Villot, uma familia europeá, adoentada de febre accendeu velas sobre o tumulo de um marabuto». Em Chypre, os gregos frequentam a mesquita. Em Bonfarik, um boi magro recebo alternativamente a visita dos musulmanos e dos judeus. Na Hespanha medieval, «superstições se introduzem entre as crenças dos christãos mosarabes; apparecem heresias, surgem prophetas pregando religiões que «participam do christianismo e

do islam». Na India, no tempo das invasões musulmanas, hindous tentam reformar a propria religião no sentido do monotheismo islamico. Facto ainda mais curioso: os musulmanos, a despeito de seu fanatismo, sentem a atracção dos outros cultos. «Na India, sobretudo em certas provincias, onde os musulmanos estão em minoria o islam se corrompeu a ponto de se tornar desconhecido. Nem jejuns, nem orações. Sacrificios, procissões, o culto das reliquias; romarias, ora ás capellas dos santos musulmanos, ora aos proprios templos dos deuses hindous. Procissões, culto de reliquias, romarias aos santuarios de infieis são minudencias essas, que se encontram entre os mais orthodoxos musulmanos. Em uma ilha do Archipelago, no tempo do major Thevenot «tanto os turcos como os christãos depositavam offrendas ante uma imagem da Virgem. Nos nossos dias, em Chypre, si os gregos frequentam a mesquita, os turcos fazem romarias á igreja grega. Em Albania, os musulmanos recorrem aos sacramentos nas circunstancias extremas. Em Tunis, os arabes pobres trazem frequentemente uma imagem de Nossa Senhora ou de S. Jorge; e o peixe, antigo symbolo de Christo, é tido como um talisman. E na mesma Hespanhá, onde elles reinaram, onde a sua religião alterou a dos mosarabes, os musulmanos professaram um verdadeiro culto pelos santos catholicos; «não deixavam, afirma Mariana, de respeitar os corpos santos, que repousavam nas cidades, onde aquelles eram senhores.» Acreditavam na virtude sobrenatural delles, se bem recusassem muitas vezes aos catholicos autorização de transferir essas reliquias para terra christã. Por mais cioso que seja o Deus unico, ha de estar sempre sujeito ás infidelidades dos crentes.

E' por esse motivo que, os deuses menos ciosos fazem melhor acolhimento aos cultos estrangeiros. Em Roma, a imitação das religiões gregas acompanha a importação dos primeiros productos hellenicos. «Logo em começo os romanos consultam os oraculos gregos; está logo, em Roma, o livro grego da sibylla de Cumis; sem perda de tempo, em Delphos, vão interrogar ao proprio Apollo. Pouco a pouco os deuses gregos, sob o pretexto de vagas semelhanças com os deuses latinos, invadem o pantheon romano, e os magistrados em pessoa devem sacrificar, ora segundo o rito latino, ora segundo o rito grego. No seculo V a influencia grega em materia de religião «cresce prodigiosamente»; em 485, em 431, constroem-se em Roma templos para os deuses gregos. O hellenismo, nesse primeiro periodo, é um movimento tanto religioso como economico. Cento e cincoenta annos mais tarde, elle apresenta o mesmo caracter. Porto do anno 300, ás ordens de Apollo, erigem-se no forum estatuas aos gregos illustres. Constroem-se templos a Aphodite e a Enulapio.

Inseparavel da de Aphrodite, a lenda de Enéas, considerado como um dos antepassados de Roma, formá-se na Grecia no começo do seculo III, e não tarda em se espalhar pela Italia. Um a livinho grego introduziu logo com grande successo as Bacchanas.

A influencia da religião se mescla com a da irreligião hellenica. O theatro vulgariza as idéas dos philosophos e ridiculiza os deuses. Ennio traduz Evhemero e Epichorino, que consideram os deuses invenções dos homens. Um pouco mais tarde Panecio e Carneade agem no mesmo sentido. Os romanos fazem aos adivinhos, aos sacerdotes, aos philosophos gregos o mesmo acolhimento que aos seus artistas e cortezãos.

Por toda a parte onde o commercio de um povo descobre novos freguezes, sua religião encontra logo novos adeptos. Do III

ao VI seculo da nossa era a civilização material dos chinezes se propaga pelo Japão: no VI seculo a religião chinesa, o bouddhismo, ali se estabelece.

Um primeiro templo é construido no anno 550 e, cincoenta annos mais tarde, o bouddhismo é proclamado religião do Estado. Em 1542, marinheiros portuguezes desembarcaram no Japão; e desde 1549, Fracisco Xavier lhes segue os passos. E esse paiz que acaba de acolher com curiosidade as industrias europeas (em seis mezes se aprende no Japão a fabricar fuzis) não se mostra menos propenso a sentir a influencia das crencas occidentaes.

Trinta annos após a passagem da primeira missão, contam-se as egrejas por centenas e os christãos por milhares; jovens japonezes, confiados aos jesuitas, vão visitar a Europa; em 1600, a metade da população, um decimo dos senhores são convertidos.

O mesmo succede, no seculo XIX, com os Povos de Madagascar que depois de terem adoptado os nossos costumes, se convertem, desde de 1869, ás religiões europeas. Em toda a parte a assimilação material abre caminho á assimilação religiosa.

Não fará excepção a essa regra o Japão moderno? Se bem que elle logo sentisse a influencia intensa de nossas industrias, não se conerva fiel á sua religião? Os progressos do christianismo no Japão nos apparecem insignificantes? É certo que o numero dos christãos japonezes não é consideravel; 200.000 no maximo sobre 45 milhões de habitantes. Quererá, porém, isto dizer que o christianismo nao tenha tocado a alma japoneza? Os missionarios fazem notar que a minoria christã representa no parlamento, no exercito, na universidade, um papel mais importante que não faria supôr sua fraqueza numerica. Por outro lado o shintoismo não procura se modernisar, se christianizando? Uma de suas seitas mais ardentes prega a união dos homens pela caridade, a redempção pelo amor divino; uma outra se orienta peo monotheismo trinitario. Como deixar de reconhecer nessas tendencias uma influencia do christianismo? E em boa hora se exerceu essa influencia. No mesmo anno em que o commodoro Perry forçava a entrada do archipelago, em um tempo em que o Japão não conhecia do Occidente sinão certos aspectos de sua civilização material, em 1854, o chefe do estado-maior do exercito destinado a repellir os estrangeiros lia a Biblia com ardor. Para nossa these, esse facto, naquella data, tem grande valor.

Mas o que sobretudo se faz notar é que, si o christianismo permanece estacionario no Japão, é precisamente porque ali predomina a influencia das idéas europeas. Após um seculo, representará o christianismo, no dominio religioso, as idéas caracteristicas dos europeus? Os japonezes não o creem, porque são mais tocados pela nossa incredulidade do que pela nossa fé, e elles imitam aquella de preferencia a esta. Ha tanto tempo acostumados a mesclar o bouddhismo com o shintoismo, ao ponto de festejar o nascimento segundo o rito shinto, e de se fazer enterrar pelos bonzos, estavam preparados para adoptar nossos principios de tolerancia. Si o povo dos campos permanece fiel ao seu idolo, os japonezes illustrados são mais scepticos. Nota-se que elles cultivam o bouddhismo porque descobrem analogias entre essa religião e a doutrina occidental da evolução. Si outros permanecem no shintoismo, interpretam-no no sentido de uma especie de positivismo. Muitos cessaram de crer nas lendas sobre as quaes repousa a religião nacional; não se allude sem um sorriso, «salvo nas ceremonias

officiaes, á divindade do imperador e de seus antepassados». Em 1882, Eliseu Réclus notava já que a maior parte dos japonezes instruidos, e mesmo os habitantes pobres das cidades affectavam uma indifferença completa pelas diversas religiões de origem nacional ou de proveniencia estrangeira. «Em 1882, o Japão ainda não possuia nem constituição, nem parlamento. Não figurava como Estado occidental. E, entretanto, desde essa data muitos japonezes tinham adoptado a tolerancia religiosa e até a incredulidade dos occidentaes. O Japão não fez, pois, excepção á lei segundo a qual a influencia religiosa segue de perto a influencia economica.

Elle a segue tão de perto que muitas vezes parece precedel-a. Não se nota este facto quando os missionarios chegam em regiões desconhecidas de commerciantes?

Pura apparencia. Em igual caso, o missionario representa a civilização material tanto quanto a religião de seu paiz. Mais do que padre elle é artista, engenheiro, medico. No Japão do VII seculo, os bonzos ensinam a arrotear os charcos, a seccar os pantanos, a plantar a amoreira e o chá. Seus mosteiros foram antes escolas agricolas. O mesmo succede na Argelia, onde o cardeal Lavigerie recommendava aos padres brancos de curar os doentes, iniciar os arabes na agricultura e industrias europeas, sem se preoccuparem com a propaganda religiosa. Os missionarios protestantes seguirão outro methodo? Na Africa do Sul, o pastor Coillard e seus colaboradores convertem um rei negro, varios principes o um grande numero de seus subditos. Mas elles ensinaram aos indigenas a «se utilizarem dos recursos do paiz, a captar os mananciaes e a irrigar a terra». Elles abrem canaes, constroem calçadas, dissecam pantanos, curam doentes.

Entre catholicos e protestantes, a principal differença, neste particular, é que os primeiros adoptam voluntariamente os costumes dos indios, emquanto que os segundos preferem vestir á europeia seus futuros parochianos. Mas, em ambos os casos, uma assimilação economica precede ou acompanha a conversão religiosa. Ao vez de oppôr á influencia estrangeira uma opinião tenaz, as praticas e as crencas religiosas são rapidamente modificadas por ella. Sem duvida os povos guardam por muito tempo sua religião; acontece que conservam por mais tempo os ritos do que os dogmas. Mas ritos e dogmas, si não são com rapidez varridos dos espiritos, são rapidamente esquecidos. Porque? Porque a religião está intimamente unida á vida economica. Entre as populações que não tem leis communs, «o culto commum é a só garantia da paz e dos contractos; as trocas de mercadorias supõem fatalmente uma troca de deuses». Toda venda é então sellada com um juramento; mas si ca la parte jura pelos seus proprios santos, é bem de ver que a outra tem confiança nelles. Um turco propõe a corsarios francezes um bom negocio, mas exige delles «um juramento á franceza, pela Virgem e por S. Francisco».

Entretanto, as exigencias da vida commercial explicam antes a juxtaposção dos ritos que a sua transmissão; o turco não jura pela Virgem; não tem necessidade de crer nella; basta que saiba que os piratas creem. Por outra, os ritos se transmittem mesmo quando a venda não é mais sellada com um juramento.

Procuramos uma explicação mais geral, que é a seguinte: Os ritos fazem parte das manifestações mais exteriores da vida social, daquellas que, devido á sua frequencia

é á sua pompa, mais vivamente ferem a imaginação.

Como não crer nas virtudes de um marabuto, quando lo se veem as multidões rodear o m-lhe o tumulo?

É porque ellas fazem parte do lado exterior da civilização que as religiões se propagam tão facilmente. Quanto mais discreta for uma religião, mais arriscada está a perder a sua força de expansão. Si as religiões europeas não representam no mundo um papel mais importante, não é sómente porque a Europa as abandona, mas sobretudo porque as reserva para a vida particular.

Ao contrario, quanto mais exerça sobre os sentidos uma atração tão viva, como o encanto das artes ou o poder da industria, a religião age sobre o estrangeiro com uma rapidez quasi igual á da civilização material.

(Continua)

NOTICIARIO

Estado do Espirito Santo — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegrama:

VICTORIA, 23—Tenho a honra de communica a V. Ex. que, por acto de hontem, convocou o congresso do Estado para o dia 14 de março, havendo necessidade inadiavel de tratar de assumptos urgentes e, podendo contar com um congresso inteiramente solidario com o governo do Estado, entendi do meu dever fazer a alludida convocação, da qual estou certo, advirão beneficios ao Estado. Aproveito a occasião para saudar respectuosamente a V. Ex. —Henrique Coutinho, presidente do Estado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, segunda do Exterior, avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria de Policia, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto de Surdos-Mudos e Museu Nacional, sexta da Viação, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Reformados da brigada e bom beiros.

Bibliotheca do Exercito — Durante os 23 dias uteis do mez de fevereiro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 168 leitores, sendo 93 militares e 75 civis, que consultaram 278 obras sobre: historia e arte militar, 36; historia e geographia, 23; mathematicas, 6; physica, 3; chimica, 5; medicina, 4; sciencias naturaes; 6; engenharia, 4; astronomia, 2; philosophia, 2; religião, 2; linguistica, 16; dicionarios e encyclopedias, 19; litteratura, 16; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 18; bellas-arts, 2; miscellaneas, 2; ordens do dia, 12; relatorios, 6; almanacs; 2; jornacs e revistas, 89.

Escreptas em portuguez, 178; francez, 84; inglez, 6; hespanhol, 7; italiano, 2; e latim, 2

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios foi o seguinte:

Dia 27 de fevereiro:

Physica e chimica — Approvados: plenamente, Braulio de Andrade Junqueira; simplesmente, Mario Crespo Pereira de Souza, Emilio Ribeiro da Fonseca, Mario Pereira de Lucena e Arlindo Maurity da Cunha Mezenes.

Um retirou-se.

—Dia 28:

Elementos de physica e chimica— Approvados simplesmente, Armando Cruz Juana Paranhos, Alberto da Fonseca Souza, Affonso Lopes de Almeida e Adolpho Frederico Josethi.

Um inhabilitado.

—Dia 1 de março:

Elementos de physica e chimica — Approvados simplesmente, Joaquim Ferreira de Abreu e Clovis Azevedo.

Dous retiraram-se.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porteduplo até ás 10.

Pelo *Crown Prince*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Italian Prince*, para Victoria, Nova York e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Estrella*, para Cabo Frio, Espirito Santo, portos da Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Pirangy*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1/2 hora, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã :

Pelo *Itapacy*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais portos do norte até Mauaós, recebendo impressos até ás 6 hora da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de fevereiro de 1907.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.8	25.0	17.7	75	0.0	Calmo	0.3	CK	
4 h. m.....	756.1	24.1	17.5	79	3.3	NW	0.2	CK	
7 h. m.....	757.2	23.8	17.0	78	1.8	NW	0.1	CK	
10 h. m.....	758.0	27.6	16.9	61	2.2	NNE	0.1	C	
1 h. t.....	757.0	27.4	17.6	65	6.7	SE	0.1	CK	
4 h. t.....	755.7	27.2	18.3	68	6.7	SSE	0.1	K	
7 h. t.....	755.9	28.1	18.3	65	1.8	SE	0.1	CK	
10 h. t.....	756.9	26.6	18.3	71	0.0	Calmo	0.1	C	
Médias.....	756.70	26.23	17.70	70.3	2.8		0.1		

Temperatura : maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 30.2; minima, ás 6 hs. 20 m. M, 23.5. — Evaporação em 24 hs., 3.8. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação: 11 hs. 0 m..

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 28 de fevereiro de 1907.

Horas*	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	25.2	17.9	75	0.0	Calmo	0.1	C	
4 h. m.....	756.2	24.7	17.7	77	0.0	Calmo	0.1	C. CK	
7 h. m.....	757.5	23.9	16.9	77	2.5	W	0.7	C. CK	
10 h. m.....	758.3	27.6	15.9	58	3.3	NNE	0.6	C. CK. K	
1 h. t.....	757.2	27.5	16.6	61	3.3	SE	0.7	C. CK. K	
4 h. t.....	756.0	26.8	17.4	66	6.7	SSE	0.6	C. CK. K	
7 h. t.....	756.3	27.4	18.2	67	5.9	SE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	757.5	25.7	16.5	67	4.0	NNE	0.6	K	
Médias.....	756.93	26.10	17.14	68.5	3.5		0.5		

Temperatura: maxima, as 11 hs. 3/4 30.1; minima, ás 6 1/2 hs. 23.4.—Evaporação em 24 horas, 4.0.—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 10 hs. 40 m.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.056	583	1.639
Entraram.....	28	17	45
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	1.061	580	1.641

3 movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 768 consultantes, para os quacs se aviaram 803 receitas.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 27 de feveiro de 1907, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21
	19
	40
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	17
	40

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.047

J. C. Rodrigues, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 138, com commercio de camas de ferro e artigos congeneres, depositario nesta Capital das camas fabricadas em S. Paulo e denominadas pelo supplicante «As Genuinas», vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada para distinguir este seu genero de negocio e consistente no desenho de uma cama de ferro, com o respectivo enxergão de arame, tendo na parte inferior os dizeres: «Camas e mais artigos de ferro fabricados em S. Paulo—Deposito—138, rua Sete de Setembro, 138—J. C. Rodrigues» e no alto, em typos maiores, a inscripção: «As Genuinas». A referida marca servirá para distinguir todos os artigos de ferro, pintados, dourados ou prateados, do consumo de suas camas, estrados de arame, lavatorios, berços, estantes, cabides, porta-chapões, mesas, cadeiras, bancos para jardins, etc., afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de feveiro de 1907.—J. C. Rodrigues.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.047, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 5.048

J. A. da Costa & Souza, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Carmo n. 9, com commercio de fumos, charutos e fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua fabricação, denominados: «Corcovado», a qual consiste no seguinte: Um rótulo estreito e de fórma oblonga, sen-

tido rectangular, dividido por um traço fino de linha dourada. A' esquerda do rótulo eleva-se a imponente montanha do Corcovado, vista do lado do Jardim Botânico, tendo em frente a grande lagoa Rodrigo de Freitas e, dentro de um fôco de folhagens, em linha siruosa, lê-se a inscripção: «Corcovado», sobre fundo dourado. No alto, tambem sobre fundo dourado, lê-se em typos brancos: «Fabrica de cigarros», seguindo-se os dizeres, tambem em typos dourados e entre linhas de arabescos: «Especialidade de cigarros de palha e papel feitos a-mão—J. A. da Costa & Souza—Rua do Carmo n. 9—Rio de Janeiro». A' direita, em sentido vertical, lê-se: «Caporal». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr, dourada ou prateada, e servirá para envolver um determinado numero de cigarros da manipulação dos supplicantes, afim de bem distigui-los e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de feveiro de 1907.—J. A. da Costa & Souza.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.048, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 5.049

Thomaz de Aquino & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 3, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o fumo denominado «Vineta», a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco, em sentido rectangular, com a frente em fórma de carteira ou bolsa, e todo na côr vermelha viva, representando a figura de uma linda moça, em meio corpo, coberta por uma capa de feltro, com a mão esquerda á cintura, e a direita erguida, tendo entre os dedos um cigarro fumegante. O seu corpo acha-se meio voltado para a esquerda, e a cabeça de frente, com bastos cabellos e um chapéo de palha no alto, meio curvada. O fundo de côr vermelha fórma no centro um circulo branco, onde se vê o cabo de uma ancora, cujas lanças apparecem de cada lado da moça, em sentido curvilíneo. A' direita, entre o circulo branco e o fundo vermelho, leem-se as palavras «Cigarros», e, na parte inferior, em typos systematicos, a inscripção «Vineta». Todo o quadro é orlado por linhas vermelhas «art nouveau». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer côr e applicada em cigarros de papel ou palha, fumo desfido o em pacotes, e em outro qualquer mister ao mesmo concernente, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de feveiro de 1907.—Thomaz de Aquino & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira

Registrada sob n. 5.049, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 5.050

Thomaz de Aquino & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 3, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, denominada «Rei do Mundo», adoptada para distinguir todos os productos da sua fabrica, a qual consiste no seguinte: Um rotulo representando um carro triumphal governado por um indio, empunhando uma vara com uma facha fluctuando e os dizeres «Marca Registrada»; um cavallo, um elephante, um dromedario, uma corça e um carneiro, estão atrellados ao mesmo carro, tendo cada um desses animacs um peitoral com a inscripção pela ordem: «Europa, Asia, Africa, America e Oceania». A referida marca é usada em rotulos, de toda e qualquer côr, para os fumos e cigarros de sua fabricação, acondicionados em latas e pacotes e considerada assim pelos supplicantes como sua marca geral e renovação de igual marca registrada sob o n. 1.926, em 25 de janeiro de 1892, cujo prazo terminou. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de feveiro de 1907.—Thomaz de Aquino & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 19 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 5.050, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 5.053

Raymundo da Rocha Aguiar, negociante, estabelecido nesta praça com commercio de fumos e cigarros, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em formato quadrado, em cujo centro vê-se uma praça, onde trafega um bond electrico e avançando para elle um homem bem vestido, em passo ligeiro. Este emblema é circumdado de arabescos art nouveau, formando duas pequenas faixas amarellas, superior e inferiormente com os dizeres: «Cigarros Avança». A referida marca será usada pelo supplicante em carteirinhas e mais involucros que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de feveiro de 1907.—Raymundo da Rocha Aguiar.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 22 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.053, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de feveiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de março de 1907 :

Em papel... 207:746\$057
Em ouro.... 133:988\$118 341:734\$175

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 de março de 1907

Interior.....	23:265\$922	
Consumo:		
Fumo.....	24:896\$500	
Bebidas.....	2:742\$600	
Phosphoros....	12:600\$000	
Calçado.....	3:926\$000	
Perfumarias...	248\$000	
Especialidad e s pharmaceuti- cas.....	2:030\$000	
Vinagre.....	360\$000	
Conservas.....	350\$000	
Chapéos.....	2:025\$000	
Tecidos.....	7:864\$000	
Registro.....	4:700\$000	61:742\$100
Extraordinaria.....	16:588\$332	
Deposito.....	58\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	450\$100	
Total.....	107:104\$754	

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas do corrente anno lectivo, estará aberta, nesta secretaria, de 1 a 31 de março proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA TERCEIRA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma do art. 55 do código de ensino, se conservará aberta nesta secretaria, nos dias 1, 2 e 4 do março, até ás 2 horas da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de substituto da terceira secção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de fevereiro de 1907. — João Cancio Povoá, secretario.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma do art. 55 do Código de Ensino, se conservará aberta nesta secretaria, nos dias 1, 2 e 4 de março, até ás 2 horas da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de substituto da oitava secção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de fevereiro de 1907. — O secretario, João Cancio Povoá.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Caetano n. 149 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 14 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 16 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 18 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 20 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 22 ;
Rua Dr. Ferreira de Almeida n. 24 ;
Rua Visconde de Itaúna ns. 91 (loja) e n. 76 ;
Rua Senador Pompeu n. 146 (laudo de vistoria) ;
Rua Senador Pompeu n. 103 (laudo de vistoria) ;
Rua Goyaz n. 202 ;
Rua Manoel Victorino n. 5 ;
Rua Manoel Victorino n. 5 A ;
Rua Mauá n. 4 B ;
Rua Mauá n. 4 C ;
Rua da Conceição n. 58 (laudo de vistoria).

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei; cujas intimações se acham abaixo transcriptas :
N. 10.847—2ª via—Republica dos Estados Unidos do Brazil—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 22 de janeiro de 1907.

2º termo de intimação—Do conformidade com o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou arrendatario do terreno da rua Luiz Gama n. 38 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias: remover o entulho, fechando o terreno por meio de muro emboçado, rebocado e pintado de accordo com o decreto municipal n. 429, de 8 de junho de 1903 —O inspector sanitario, Dr. Augusto Cesar das Chagas. —Visto. Dr. Placido Barbosa, delegado de saude.

N. 32.021—Republica dos Estados Unidos do Brazil—2ª via—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia de Saude—Capital Federal, 4 de fevereiro de 1907.

Termo de intimação—De conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario ou arrendatario do predio da rua Luiz Gama n. 40 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias: desocupar o predio acima referido o qual está em condições de não poder continuar a ser habitado sem prejuizo para a saude publica. —O inspector sanitario, Augusto Cesar das Chagas. —Visto. Placido Barbosa, delegado de saude.

N. 18.848—2ª via—Republica dos Estados Unidos do Brazil—Directoria Geral de Saude Publica—2ª Circumscripção da 4ª Delegacia

de Saude—Capital Federal, 22 de janeiro de 1907.

2º termo de intimação—De conformidade com o regulamento vigente, fica por este instrumento intimado o proprietario ou arrendatario do predio da rua Luiz Gama n. 40 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 30 dias, as obras exigidas pelo laudo da vistoria a que se procedeu a 14 de março de 1906, no referido predio; de cujo laudo se lhe deu sciencia e se lhe forneceu cópia. —O inspector sanitario, Dr. Augusto Cesar das Chagas. —Visto. Placido Barbosa, delegado de saude.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1907. —O secretario, Dr. J. Pedroso.

O director geral da Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o regulamento sanitario vigente, resolve que a visita sanitaria (visita externa) das embarcações que chegarem ao porto do Rio de Janeiro, conduzindo passageiros, poderá ser feita de 1 de março proximo em diante (salvo em casos especiaes), no ancoradouro que buscarem; não podendo, porém, atracar a pontes, docas, trapiches, etc., antes da desinfecção mandada praticar em edital de 23 de maio de 1904, ainda em vigor.

No actual ancoradouro de visita externa (entre as fortalezas de Santa Cruz e Willogaignon) continuarão a ser visitados os navios que não conduzirem passageiros.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1907. —O director geral, Oswaldo Gonçalves Cruz.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica de nenhum effeito o edital desta directoria, datado de 27 de fevereiro ultimo, marcando vistorias sanitarias para os dias 1, 2, 4 e 5 do corrente no 1º districto sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de março de 1907. —O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

José Narciso Soares Brandão, residente á rua Santa Luzia n. 38, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.508, relativa a casa de pasto á referida rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 de mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Joaquim Teixeira da Cunha Bastos, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 28, procedida no predio n. 58 da traves das Partilhas, infringindo o § 1º do art. 93 do regulamento sanitario;

Manoel Pereira de Carvalho, residente á rua Senador Pompeu n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 442, conforme a intimação n. 14.277, relativa ao predio n. 153 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Salvador Bastos, residente no becco das Cancellas n. 2, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 893, procedida no predio n. 252 da rua Senador Pompeu, conforme a intimação n. 42.151, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Afonso Luiz de Lima, residente á rua Senador Euzebio n. 7, sobrado, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação

n. 18.755 relativa ao prédio n. 7 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Peres Felipe, residente á rua Senador Euzebio n. 1, loja, multado em 50\$, por não manter o a-seio ordenado em seu botecum á referida rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude :

Alfredo Pinto, residente á travessa do Rosario n. 13, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.990, relativa ao prédio n. 76 do Campo de S. Christovão, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de março de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director :

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia ;

2º, attestado de vaccina ;

3º, recibo da taxa de matricula ;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no 3º anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no 2º anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1904, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres somente para os cursos praticos, mediante pagamento da taxa de matricula.

Essa admisión, porém, só será concedida depois de accitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas, sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo prededente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir as aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1907.—O secretario, *Diogo Chalréo*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES PARA A MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, BELLAS-ARTES, OBSTETRICIA E AGRIMENSURA

Segunda-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato as provas escriptas dos exames de linguas. Devem comparecer todos os candidatos. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares.*

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS-ARTES E AGRIMENSURA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.531 DE 15 DE OUTUBRO DE 1906

Curso de pharmacia

Mario Romitti.
Honorio de Souza.
Olga de Souza e Almeida.
Alzira Lannes Ribeiro.
Octavio Paiva de Rezende.
Pedro de Queiroz Lima.
Sebastião Marinho.
Guilherme da Silva Araujo.

Curso de Odontologia

Adão Christovo Valentim Jami.
Judith Corrêa Rodrigues.
Gastão Martino Gomalico.
Antonio Alves de Almeida Junior.
José Verissimo da Rocha Junior.
Engenio Miranda Dias.
Julio Esmeraldo da Silva.
Juvenal Augusto Vouzella.
Domingos Jaguaribe Gomes de Mattos.
Antonio Osvaldo Leitão.
Trajano Araujo Coelho.
Donatario de Oliveira Bemfeito.
Josino de Abreu Campanario.
Juvenal Ferreira de Mello.
Elpidia Lopes Domingues.
Mozart Gurgel Valente.

Curso de bellas-artes

Dinorah Carolina Azevedo.
Galdino da Costa Bicho.

Curso de obstetricia

Joanna Estrella Tannuri.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares.*

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 4 de março, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos :

Physica e chimica

(Diversos cursos)

Dagoberto Senra de Oliveira.
Virginio Werneck Campello.
Raul Wellisch.
Alfredo Serra Junior.
Mauro Malheiros.
Sylvio Machado.
Nestor Moreira Alves.
Jayme da Silva Campos.
Joaquim Nunes Machado.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares.*

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 107 do regulamento e do aviso n. 546, de 23 do mez proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para admisión nas aulas diurnas e nocturnas, mediante exame ou concurso.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violoncello, harmonia, contraponto e fuga e composiçao; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, canto, teclado, violino, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, clarinete e congeneres, fagote, trompa, clarim e congeneres, trombone, bombardão e tuba.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade ;

2º, attestado de vaccina ;

3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções.

Os alumnos matriculados no anno lectivo de 1906 poderão, desde já, reclamar as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de março de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, no dia 4 do corrente mez, terão inicio os trabalhos do concurso para o provimento effectivo do logar de alienista adjuto, devendo para esse fim os candidatos inscriptos comparecer neste estabelecimento, á praia da Saudade n. 32, ás 11 horas da manhã do mencionado dia.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 1 de março de 1907.—O escripturario, *Angelo Mello.*

Força Policial do Districto Federal

LEILÃO DE ANIMAE

De ordem do Exm. Sr. general commandante da força, serão vendidos em leilão 120 animaes (cavallos e muares) cujo leilão terá logar nos dias 5 e 6 do corrente no regimento de cavallaria, á rua Frei Caneca n. 100.

Assistencia do material, 1 de março de 1907.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente coronel assistente.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente se declara que no edital de 10 de novembro de 1906 publicado nos termos das disposições vigentes, chamando a se apresentar neste quartel general, dentro do prazo de 30 dias, o capitão João Maria de Figueiredo, devido a erro typographico sahiu coronel, em vez de capitão aggregado ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 1 de março de 1907.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida.*

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 doCodigo de Ensino, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 de junho do anno findo, fica aberta de hoje, 20 do corrente, a 20 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de substituto da 4ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulicca e thermo-dinamica. Machinas motrizes e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar.

Pharões. Hydraulicca agricola, Abastecimento de agua e esgotos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no Diario Official e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a doze.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem deconto.—O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e n. 61.231, emittido em 1863; vaeser expellido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 25 de fevereiro de 1907.—O inspector interino; Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annuo de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 6.222, emittido em 1839; 17.439, emittido em 1841; 30.393 a 30.396 e 30.407, emittidos em 1844; 52.379 a 52.386, emittidos em 1860; 54.836, emittido em 1831; 73.613, emittido em 1866; 120.170, emittido em 1868; 166.437 a 166.493, emittidos em 1870; 267.847 a 267.857, emittidos em 1877; vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, N. 57

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contadas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venia.

Armazem n. 3 — AC: 1 caixa vinda de Nova-York no vapor inglez Tennyson, consignada á ordem.

HW: 7 ditas ns. 16/18 e 20/23, á ordem. P—H—5.55: 2 ditas ns. 8 e 18, consignadas a Laemmert & Comp.

Idem: 23 ditas, consignadas a Laemmert & Comp., vindas de Bremen no vapor allemão Coblenz.

CTB: 2 ditas ns. 1.011 e 1.012. CTB: 1 dita, consignada á Companhia Typographica do Brazil.

HW: 5 ditas ns. 13, 14, 15, 19 e 24, consignadas á ordem; vindas de Bremen no vapor Coblenz.

HSC—TA: 1 engradado, vindo da mesma procedencia, no vapor allemão Aachen, consignado á ordem.

GC: 2 caixas ns. 194 e 195, vindas de Nova-York no vapor inglez Tennyson; consignadas a Guinle & Comp.

BRC: 1 dita n. 377, vinda de Bremen no vapor allemão Roland, consignada a Laport Langard. Todos estes volumes descarregados em julho de 190; e os tres ultimos descarregados em outubro de 1904 e novembro de 1905.

Capatazias—EM: 1 barrica n. 7, vinda de Bordeaux no vapor francez Chili, consignada a Charles Iluc.

S: 3 ditas ns. 18, 19 e 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão Santos, consignadas a Polyclinica Geral do Rio de Janeiro.

CICE: 3 ditas ns. 1.021/23, consignadas a Companhia Industrial de Cimento e Ferro.

CE: 1 dita vinda do Havre no vapor francez Corrientes, a Companhia Edificadora.

RF: 10 ditas ns. 542/52, a ordem.

MRS: 1 caixa n. 161, vinda de Hamburgo no vapor allemão Cordoba.

BE: 10 ditas ns. 543/52, a ordem.

GS: 30 ditas, vindas de Bordeaux no vapor francez Magdala, consignadas a George Solidon.

CRP: 2 barricas ns 9 e 10, vindas de Southampton no vapor inglez Magdalena, consignadas a Costa Rodrigues & Ribeiro.

BASF: 2 ditas ns. 67.769/70, vindas de Bremen no vapor allemão Erlangen, consignadas a Raul J. Ziegmond.

LI: 2 ditas ns 191 e 193, vindas de Bordeaux no vapor francez Cordillere, consignadas a Lapa & Irmão.

EKC: 1 dita n 1.706 A, vinda de Liverpool no vapor inglez S. Dunlan, consignada a F. Kernzter.

MC: 1 barrica vinda de Hamburgo no vapor allemão Bahia, consignada a Martins & Cardoso.

C-B-100-L-P: 2 caixas vindas de Hamburgo, no vapor S. Nicolas, consignadas a Cervearia Brahma.

AH: 1 barrica vinda do Havre, no vapor Concordia, consignada a Henault.

AC: 16 caixas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão Petropolis, consignadas a Albano & Comp.

M. Urbano Faria: 1 dita, vinda de Bremen, no vapor allemão Erlangen, consignada a Urbano de Faria.

P-P-L-C: 41 fardos ns. 5.005/17, 5.023/43, 5.051, 5.052/57, vindos de Hamburgo, no vapor allemão Tijuca, consignadas a Westphalia Pless.

DE: 34 caixas, vindas do Havre, no vapor francez Colonia, consignadas a Antonio da Silva Rocha. Todos esses volumes descarregados em julho, setembro até dezembro do anno de 1905.

BI: 19 ditas, consignadas a ordem.

Idem: 2 barris, vindos do Havre, no vapor francez Caravellas, a ordem.

P-L-P-C: 12 fardos ns. 1.014/16, 1.020/22, 1.026/28 e 1.032 e 1.032/1.034, vindos de Hamburgo, no vapor allemão Prinz Sigismund, consignados a ordem, em fevereiro de 1906.

MCC: 193 barricas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão S. Paulo, consignadas a Friederick Pless, descarregadas em março de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1907.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Estado do Rio Grande do Norte—Boia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia p.ota, da « Corôa das Velhas », no Estado do Rio Grande do Norte, não se acha, presentemente, em sua verdadeira posição, p. ter garrado.

Será, entretanto, substituida no menor prazo possivel, dando-se de novo conhecimento aos navegantes.

Secção de Hydrographia, 28 de fevereiro de 1907.—João de Andrade Leite, chefe da secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude de autorização do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 8 de março proximo futuro, a 1 hora da tarde, propostas para a construção de um escaler de 12 remos (palamenta) destinado a Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

A concorrência, cujas bases se acham desde já a disposição dos interessados, versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e prazo pedidos para a citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações que servem de pontões ou depositos navaes, das que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer se empreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares ou se prestem apenas para recreio, que está prorogado até 31 de março futuro o prazo para tirarem a licença a que se refere o art. 290 do decreto n. 3.929 de 20 de fevereiro de 1901 (regulamento das capitánias).

Devem tambem dentro do prazo acima legalizar os arrolamentos de suas embarcações e providenciar para que os navios velhos que não estejam em condições de poder fluctuar, sejam concertados ou desmanchados, não sendo licito os ter com agua aberta ou encalhados em abandono.

As embarcações encontradas sem guarda serão apprehendidas como abandonadas e seus proprietarios sujeitos ás multas estabeuidas no regulamento das capitánias.

Secretaria da Capitania do Porto Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907.—José A. Atroca, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Pariz.....	\$620	\$631
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$269
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$775

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	238\$000

Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	803\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 % nom.	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco do Brazil, integ.....	130\$500
Dito do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	6\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/23 1/2%...	9\$750
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	14\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	223\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	228\$000
Dita Seguros Previdente, c/40 %.	280\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie....	209\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000
Dobs. da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	205\$000
Dito idem idem, 2ª serie.....	205\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	203\$750

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, Rio de Janeiro, 1 de março de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1907

- Assucar branco crystal de Campos, 370 réis por kilo.
- Dito idem, da Bahia, 410 a 420 réis por kilo.
- Dito idem 3ª sorte, Pernambuco, 390 réis por kilo.
- Dito mascavo idem, 200 a 220 réis por kilo.
- Algodão em rama, 1ª sorte de Macció, 10\$500 a 10\$650 por 10 kilos.
- Rio de Janeiro, 1 de março de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Centro Beneficente Homenagem ao Conselheiro Augusto de Castilho

Estatutos

CAPITULO I

Da constituição do centro e seus fins

Art. 1.º O Centro Beneficente Homenagem ao Conselheiro Augusto de Castilho, constituido em 7 de janeiro de 1902, como consta do historico, compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, sendo seus fins:

§ 1.º Auxiliar seus associados com uma quantia mensal quando enfermos, si por tal motivo ficarem impossibilitados de haver os meios de subsistencia.

§ 2.º Prestar-lhes auxilio pecuniario para sua passagem, quando, por motivo de molestia, tiverem de retirar-se para fóra desta Capital ou do paiz, aconselhados pelos medicos.

§ 3.º Concorrer para o funeral dos que fallecerem.

§ 4.º Estabelecer uma pensão mensal ás familias dos fallecidos.

CAPITULO X

Do conselho administrativo

Art. 34. A sociedade será administrada por um conselho composto de 15 membros eleitos annua mente pela assemblea geral.

§ 1.º Reunir-se em sessão preparatoria depois da sua eleição e antes de ser empossado, e eleger dentre seus membros a directoria composta de um presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e procurador, fazendo tambem parte deste corpo administrativo o thesoureiro já eleito directamete para o cargo pela assemblea geral.

CAPITULO XIII

Do capital social

Art. 47. O capital da sociedade será illimitado e dividir-se-ha em permanente e disponivel.

§ 1.º O capital permanente será formado de tudo o que constituir patrimonio do centro, como sejam: apolices, predios urbanos, moveis, titulos e objectos de valor.

§ 2.º O capital disponivel será formado de toda a receita da sociedade, como sejam: joias, diplomas, mensalidades, remissões, certificados, juros de apolices, alugueis de predios, dinheiros depositados nos bancos e Caixa Economica e de tudo o mais que eventualmente se possa obter.

§ 3.º As verbas componentes deste capital serão unicamente destinadas ás despezas do centro, sendo todos os saldos que possam haver ou acumular empregados em apolices geraes da divida publica, as quaes não poderão ser alienadas sinão para o fim de serem soccorridos os socios enfermos, ou aquisição de predios urbanos, o que somente se fará depois de autorizada a administração por uma assemblea geral para tal fim convocada, porém, constituída com 30 socios pelo menos; e plenamente quites.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome do centro.

Socios fundadores:

Manoel Antonio Rodrigues Ferreira.
José Thomaz dos Santos Pereira.
Francisco Lopes de Oliveira Bastos.
José Pereira de Souza Vallim.
Antonio Soares dos Santos.
Antonio Vieira Monteiro.
João de Castro Noval.
João de Souza Laurindo.
Antonio Ferreira de Souza.
Commendador Faustino de Figueiredo Sá e Gama.
Joaquim Pereira Novaes Bastos.
Albino Augusto Alves.
Francisco Joaquim da Silva Bessa.
Joaquim Antonio Ferreira.
Luiz Gomes dos Santos.

Directoria actual:

Manoel Antonio da Silva Lisboa, presidente.
Alfredo Rodrigues, vice-presidente.
Pedro Augusto da Silva, 1.º secretario.
Antonio Augusto de Almeida, 2.º secretario.

Antonio Ferreira de Souza, thesoureiro.
Agostinho de Oliveira Campos, procurador.

Conselho:

Victorino Coelho dos Santos.
Emilio José Pedrette.
Manoel Mendes Ferreira.
Luiz da Silva Lopes.
Antonio Pinto Guimarães.
Casimiro Santa Maria.
Manoel da Silva.
Manoel Ferreira da Fonseca.
Ismael Bernardo Ribeiro.

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS MAGÉENSE, EFECTUADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1907

No dia 21 de fevereiro de 1907, á 1 hora da tarde, reuniram-se na sala do segundo andar do predio n. 52 da rua Primeiro de Março, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, na forma da lei e dos estatutos, 12 accionistas representando, por si e por procuração, 8.675 acções, ou numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar.

O director-theoureiro Sr. Jacques Müller declara installada a assemblea e convida os Srs. accionistas a designar o presidente para dirigir os trabalhos da mesa. Foi nomeado o Sr. Dr. J. Roiz Peixoto que, aceitando, indica como secretarios os Sr. M. Blum e R. Merian. O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria que, posta á discussão, é approvada unanimemente. E' dada depois a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal, que leu o seguinte

Parecer

Srs. accionistas — Em cumprimento ao art. 119, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, relativas ao anno de 1906 e, tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que sejam approvados os balanços, inventario, contas e acta da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1907. — Hermann Kalkuhl. — J. Ribeiro Fernandes Coelho. — Gustavo Weber.

O Sr. presidente submete á discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, foi posto a votos e approvado por unanimidade.

O Sr. Kalkuhl propõe que fosse inserida nesta acta um voto de profundo pesar pelo passamento do nosso prantado amigo e director-gerente desta fabrica, o Sr. Adam Blumer, o que foi approvado por todos os presentes, enaltecendo o Sr. presidente os grandes serviços prestados pelo illustre defuncto á esta empresa, á qual consagrou toda a sua actividade e conhecimento de profissional desde a sua fundação.

Em seguida, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas para procederem á eleição da nova directoria para o triennio de 1907-1910, assim como do conselho fiscal e supplementes, para verificar as contas relativas ao anno de 1907.

A apuração das cédulas deu o seguinte resultado:

	Votos
Para directores:	
Jacques Müller.....	914
Karl Schuback.....	914
Para conselho fiscal:	
Hermann Kalkuhl.....	589
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	738
Gustavo Weber.....	838
Para supplementes:	
Valentim Martins de Oliveira.....	798
José de Castro.....	798
Miguel Pedro Valerio da Silva.....	798

O Sr. Karl Schuback agradece aos accionistas a honrosa distincção de fazer parte da directoria e promete envidar todos os esforços para o engrandecimento da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos e encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, do que, para constar, se lavrou esta acta, que vae ser assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas. — Presidente, J. Rodrigues Pei-

zolo. — 1.º secretario, Max Blum. — 2.º secretario, J. R. Merian. — Karl Schuback. — Hermann Kalkuhl. — Souza Filho & Comp. — Por procurações de Benedito Andrew de Souza, Octavio da Silva Pratts, Elisa Rocha de Mello Vieira e monsenhor Dr. Pedro Peixoto de A. Lima, Souza Filho & Comp. — Por procuração de Gabrielle Brune, G. Brune. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — Por procuração de Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro Fernandes Coelho. — Jacques Müller. — Esaias Blumer e Pinto. — Por procurações de Babetta Blumer e Heffe, Pedro Valerio da Silva, Miguel Valerio da Silva, Jannaria Oliveira Santos, Felipe Antonio da Silva, Joaquim Pinto Carneiro do Rego e Francisco Luiz Pereira, Esaias Blumer e Pinto. — Por procurações de Elisa Ulmann, Christovão Kraut Kremer, Domingos Antonio da Costa, Francisco Ferreira de Siqueira Junior e Valentim Martins de Oliveira, Manoel Martins de Oliveira Carrica

Companhia Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EFECTUADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1907

No dia 21 de fevereiro de 1907, ás 11 horas da manhã, reuniram-se na sala do 2.º andar do predio n. 52 da rua Primeiro de Março, para onde foram convocados por annuncio nas folhas diarias, na forma da lei e dos estatutos, nove accionistas, representando por si e por procuração 1.484 acções, cu numero legal para deliberar sobre os assumptos a tratar.

O director-theoureiro Sr. J. R. Merian declara installada a assemblea e convida os Srs. accionistas a designar o presidente para dirigir os trabalhos da mesa.

Foi nomeado o Sr. M. Blum que, aceitando, convida como secretarios os Srs. George Brune e Hermann Kalkuhl, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea geral ordinaria que, posta á discussão, é approvada unanimemente.

E' dada depois a palavra ao relator do conselho fiscal que leu o seguinte

Parecer

Srs. accionistas — A commissão fiscal da Companhia Tijuca, cumprindo o dever que lhe impõem a lei e os estatutos da sociedade, vem dar aos Srs. accionistas, na assemblea geral ordinaria da companhia, seu parecer sobre as contas da directoria, referentes ao anno que findou em 31 de dezembro de 1906.

Pelo exame a que ella procedeu na escripturação dos livros e em outros documentos, achou que a escripturação da companhia foi feita com regularidade e clareza, concordando com a mesma escripturação e referidos documentos as verbas do activo e passivo do balanço apresentado.

E' pois de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as contas da directoria.

Felizmente, Srs. accionistas, realizaram-se as previsões manifestadas pela directoria e conselho na transcripta assemblea geral do anno passado, quanto ás condições financeiras e economicas da companhia.

Dos proprios balanços se evidencia a boa gestão administrativa da digna directoria, em um periodo difficil para os-nossos productos.

O resultado das operações realizadas pela administração não podia ser mais lisonjeiro e tudo nos leva a esperar vantagens ainda maiores, si os negocios em geral continuarem a ser regulares.

Não podemos deixar de mencionar aqui a casa Blum & Comp., depositaria desta companhia, que não poupou sacrificio em auxiliar a digna directoria para conseguir o resultado alcançado. E' o que tem a dizer

vos, Srs. accionistas, os abaixo assignados, que, entretanto, estão promptos para dar-vos quaesquer informações que forem de sua competencia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1907. — *Karl Schuback*. — *João Ribeiro Fernandes Coelho*. — *Virgílio da Silva Pereira*.

O Sr. presidente submete á discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, foi posto a votos e approvedo por unanimidade.

Passou-se então á eleição do conselho fiscal e supplentes e a apuração das cédulas deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal:	Votos
Karl Schuback.....	124
Seraphim Clau.....	124
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	120
Supplentes:	
Virgílio da Silva Pereira.....	124
Francisco Avolino Dias Barbosa.....	124
George Brune.....	124

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos e encerra a sessão, do que, para constar, lavrou-se esta acta que vae ser assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas. — Presidente, *Max Blum*. — 1º secretario, *George Brune*. — 2º secretario, *Hermann Kalkuhl*. — *J. R. Merian*. — *Karl Schuback*. — *Jacques Müller*, por si e mais accionistas. — *Ch. Frochlich*. — *João Ribeiro Fernandes Coelho*. — *Luiz Francisco Moreira*, por procuração, *João Ribeiro Fernandes Coelho*. — *Rodolpho Weber*, por procuração, *Hermann Kalkuhl*. — *Blum & Comp.* — *Carlos de Almeida*.

Companhia Federal de Fundição

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Pelas contas e balanço apresentados, referentes ao anno de 1906, salienta-se o bom resultado obtido durante o anno decorrido.

No passivo da companhia, sob o titulo «Fundo de Reserva», figuram os saldos da conta de «Lucros e Perdas», depois de distribuidos os dividendos fixados pelos nossos estatutos e feitos os lançamentos de accôrdo com as diversas deliberações das assembleas passadas.

E' idea da directoria convocar em tempo opportuno uma assemblea extraordinaria para deliberar sobre a conveniencia de augmentar o nosso capital social, com a importancia actualmente figurando sob aquella verba de «Fundo de Reserva».

A presente assemblea deverá eleger os directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes cujos mandatos expiraram a 31 de dezembro de 1906.

Durante o anno de 1906, não foi lavrado nenhum termo de transferencia de accões.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907. — Os directores, *A. G. de Azevedo*. — *Antonio S. Leite*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, depois de examinarem minuciosamente todas as contas e balanço apresentados pela directoria relativos ao anno de 1906, verificaram a sua exactidão, regularidade e clareza.

Por este motivo, são de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1907. — *José Ludolff*. — *Domingos Gomes de Freitas*. — *S. de C. Pentaflora*.

BALANÇO EXTRAÍDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo	
Patentes e privilegios.....	15:605\$000
Caução da directoria.....	5:000\$000
Terrenos e predios.....	82:751\$920
Machinismos.....	19:380\$700
Utensilios e ferramentas.....	11:131\$370
Moldes de fundição.....	10:36\$010
Installação electrica.....	836\$130
Movéis de escriptorio.....	550\$500
Aplices e accões.....	1:000\$000
Fazendas existentes.....	20:983\$900
Almoxarifado.....	1:289\$500
Materia prima.....	1:950\$010
Devedores em c/correntes.....	121:003\$530
Caixa.....	18:306\$975
	313:162\$035
Passivo	
Capital.....	50:000\$010
Fundo de reserva.....	210:731\$355
Titulos caucionados.....	5:000\$000
Dividendos a pagar.....	7:500\$000
Impostos s/dividendos.....	187\$00
Contas a pagar.....	23:265\$640
Credores em c/correntes.....	8:003\$700
Obrigações a pagar.....	8:182\$810
	313:162\$035

Rio, 31 de dezembro de 1906. — Os directores, *A. G. de Azevedo*. — *Antonio S. Leite*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.846—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo fermento denominado «diastatina», invenção de *João Dhon*, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro

Consiste a invenção em um novo fermento conseguido pelo emprego de diastase fornecida a frio pelo embrião de milho ou de outros cereaes, em estado natural, isto é, sem que estes cereaes tenham sido submettidos a uma germinação prévia, como se pratica actualmente, e sendo o dito embrião separado dos respectivos cereaes por meios mecanicos exclusivamente.

Para obter-se o novo fermento, que denominei «diastatina», emprega-se um pó contendo 50 % de embrião de milho, por exemplo, separado do grão por meio mecanico, 30 % de amido de cereas e 20 % de assucar de canna aromatizado com extracto de lupulo, em proporção variavel, conforme o grão de aromatização que se deseja. Este pó pôde ser guardado, em perfeito estado de conservação, durante longo espaço de tempo em vasilhame bem fechado. Poder-se-hão substituir os 30 % de amido de cereas por 30 % de assucar de canna.

Em um vasilhame qualquer, susceptivel de ser tapado, desmancha-se, na occasião de fazer uso do fermento, um kilo do pó acima mencionado em tres a tres e meio litro de agua fria, isto é, na temperatura do ar ambiente e ajunta-se ao liquido, assim obtido, uma pequena quantidade do fermento de cerveja esterilizado (*Sacharomyces cerevisiae*) e deixa-se descansar. Depois de 5 a 6 horas encontra-se o liquido em uma forte agitação igual á das fermentações alcoolicas produ-

zindo lentamente calor, desprezando gaz carbonico em abundancia e transformando-se o amido e o assucar em alcool e gaz carbonico, ficando no fundo do vasilhame a «diastatina» que é *Sacharomyces* igual á *cerevisiae*.

O liquido contendo a diastatina conserva-se em agitação dous dias; durante os quaes se acha em estado de ser applicado para os fins a que se destina o fermento, emquanto a diastatina vae se depositando no fundo do vasilhame.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo fermento caracterizado pela applicação de diastase proveniente do embrião de cereaes, separado, por meio mecanico, dos respectivos cereaes em estado natural, isto é, sem que estes tenham sido submettidos a germinação alguma;

2º, um novo fermento obtido por meio de um pó, constituido por embrião de milho, amido e assucar de canna, em proporções convenientes, o qual pó na occasião de ser utilizado o fermento se desmancha em agua, á temperatura do ar ambiente, adicionado de uma pequena quantidade de fermento de cerveja esterilizado, polendo-se retirar o amido substituindo-o por igual proporção de assucar de canna.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906. — Por procuração, *Jules Gerard L'clerc & Co*.

ANNUNCIOS

Companhia Federal de Fundição

São convocados os accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua *Theophilo Ottoni* n. 91, sobrado, no dia 16 de março de 1907, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço até 31 de dezembro de 1906, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Esta assemblea deverá proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1907. — A directoria.

A praça

Sebastião Lopes da Cruz, socio da antiga firma *M. Nunes & Comp.*, declara á praça, a quem interessar poss, que, por conveniencias commerciaes, passa de ora avante a assignar-se *Sebastião M. Nunes da Cruz*.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1907.

Fallencia de Brito & Filhos

O abaixo assignado, syndico provisório daquella fallencia, convida a todos os credores, de accôrdo com o art. 187 da lei de fallencias, apresentarem seus titulos á rua do Hospicio n. 141, afim de serem conferidos pelos livros.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907. — *Antonio José Martins Tinoco*.

Fallencia de A. B. da Cunha & Comp.

O abaixo assignado, syndico provisório daquella fallencia, convida a todos os credores, de accôrdo com o art. 187, da lei de fallencias, apresentarem seus titulos á rua do Hospicio n. 141, afim de serem conferidos pelos livros.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907. — *Antonio José Martins Tinoco*.